



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7524 - Terça-feira, 27 de maio de 2025

Divulgação: Terça-feira, 27 de maio de 2025 **Publicação:** Quarta-feira, 28 de maio de 2025

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, matrícula 1557432-02, Secretario Municipal de Segurança, a afastar-se do Município no período de 10 a 20 de junho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de Viagem de Estudos a Israel - Projetos Municipais para a Segurança Pública e o Desenvolvimento Local, em Tel Aviv/Israel, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 525, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000062812-6).

AUTORIZA ADAO DE CASTRO JUNIOR, matrícula 1585681, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, a afastar-se do Município no período de 10 a 12 de junho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 121ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana, em Campina Grande/PB, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 528, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000058877-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Serviço, a contar de 01/06/2025, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 79518/2022, com vigência de 01/10/2024 a 30/09/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 33712998, de 14/05/2025 (Processo 22.0.000025526-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
SANDRO LUIS MACHADO	1057405	Assistente Administrativo	Titular
ELIZANA VIEIRA DA CUNHA RAMOS	1659553	Administrador	Suplente
TAÍS ENDRES REIS	539160	Guarda Municipal	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, cujo objeto é a aquisição de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (Taser), a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, nas condições estabelecidas no Termo de referência, assim como as especificações e quantitativos presentes no Instrumento I deste Contrato, a ser utilizada pelos servidores da Guarda Municipal, através da Portaria 089 de 22/05/2025 (Processo 24.0.000145403-6).

Contrato	Razão Social - CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Serviço Titular
95501/2025	AXON ENTERPRISE, INC - EMPLOYER IDENTIFICATION NUMBER (EIN): 86-0741227	12 meses a contar do dia 21/05/2025	MARCOS MACIEL LUCAS 808596/01	CARLOS FOGASSO RIBEIRO 478341/04

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR, 678032/12, Cargo em Comissão Nível 16 Especial, EP31216, da Secretaria Municipal Geral de Governo, os efeitos da Portaria 33776273 de 20/05/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/05/2025, que o nomeou, quanto à secretaria de lotação, que passa a ser a Secretaria Municipal Geral de Governo e não como constou, através da Portaria 33810140, de 21/05/2025 (Processo 24.0.000022606-4).

PRORROGA os efeitos da Portaria 32918334 de 21/03/2025, que designou os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é realização de *workshop* prático para atualização de *Software Atom* e *Archivematica* a participação de até 12 (doze) servidores, na modalidade EAD, por mais 90 dias, a contar de 16/05/2025, através da Portaria 33837295 de 23/05/2025 (Processo 24.0.000102202-0).

--	--	--	--	--	--

Contrato n°	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
92520/2024	Pyta Preservação Digital Ltda 46.478.100/0001-29	CAMILA LACERDA COUTO 1087185/1	LUCIANO BRUNO GIACOBBE 1523716/1	LUCIANO BRUNO GIACOBBE 1523716/1	CAMILA LACERDA COUTO 1087185/1

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores estatutários do Ambulatório de Especialidades Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, adicional de periculosidade (30%), a contar de 10/05/2022, Laudo 006/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Atividade Cirurgião Dentista/Ambulatório de Especialidades/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 384, de 22/05/2025 (Processo 22.0.000128801-0).

Matrícula	Nome	Cargo
481637/1	CHRISTIANE MICHELE SCOTTI	Cirurgiã-Dentista
437650/1	GIANNE OLIVEIRA DE OLIVEIRA TREIN	Cirurgiã-Dentista
1424190/1	MARIANA KLEIN	Cirurgiã-Dentista
441998/1	RAUL FERNANDO FLORIANI PEREIRA	Cirurgião-Dentista

CONCEDE, aos servidores estatutários do Ambulatório de Especialidades Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/05/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 Atividade de Auxiliar de Saúde Bucal/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 386, de 22/05/2025 (Processo 22.0.000128801-0).

Matrícula	Nome	Cargo
66425.2/4	SIMONI MARCELI MAICA FIGUEREDO	Auxiliar de Saúde Bucal
1222260/1	CLAUDIA MINAR MAIA	Auxiliar de Saúde Bucal
477890/1	EDILENE MERCEDES MAUER MACHADO	Auxiliar de Saúde Bucal
1237209/1	LIDIANE OLIVEIRA DOS PASSOS	Auxiliar de Saúde Bucal

CONCEDE, a MAURICIO MACHADO FERREIRA, matrícula 1329677/1, Farmacêutico, ES120NS, do Centro Logístico de Medicamentos Especiais de Porto Alegre da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21/03/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 007/2025 Atividade de Farmacêutico/Centro Logístico de Medicamentos Especiais de Porto

Alegre/ Secretaria Municipal de Saúde, de 21/03/2025, através da Portaria 391, de 22/05/2025 (Processo 24.0.000137826-7).

CONCEDE, a LUCAS ALENCASTRO DA LUZ, matrícula 1667777/1, Engenheiro, ES114NS, da Unidade de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, periculosidade (30%), a contar de 18/12/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 030/2024, Atividade de Engenheiro Eletricista/Unidade de Projetos/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, de 18/12/2024, através da Portaria 395, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000013176-0).

CONCEDE, a MARCELO BRUM DE AVILA, matrícula 371546/2, Médico Especialista, da Equipe de Saúde Mental Adulto Tobias Barreto da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/05/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 041/2019, Atividade de Médico Especialista Psiquiatra/Equipes de Saúde Mental Adulto/Secretaria Municipal de Saúde de 22/11/2019, através da Portaria 397, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000059668-2).

CONCEDE, a MANOEL TOBIAS MATOS DOS SANTOS, matrícula 1707507/1, Técnico em Enfermagem, Temporário TEMP4, da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/05/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 09/2019, Atividade de Técnico em Enfermagem/Enfermaria do Terceiro Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 02/07/2018, através da Portaria 399, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000058424-2).

FAZ CESSAR, a contar de 10/05/2022, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam periculosidade (30%), através da Portaria 383, de 22/05/2025 (Processo 22.0.000128801-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
481637/1	CHRISTIANE MICHELE SCOTTI	Cirurgiã-Dentista	099, de 15/02/2011
437650/1	GIANNE OLIVEIRA DE OLIVEIRA TREIN	Cirurgiã-Dentista	545, de 08/09/2014
1424190/1	MARIANA KLEIN	Cirurgiã-Dentista	439, de 20/06/2018
441998/1	RAUL FERNANDO FLORIANI PEREIRA	Cirurgião-Dentista	098, de 15/12/2011

FAZ CESSAR, a contar de 10/05/2022, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 385, de 22/05/2025 (Processo 22. 0.000128801-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
664252/4	SIMONI MARIELI MAICA FIGUEREDO	Auxiliar de Gabinete Odontológico	720, de 03/10/2009
1222260/1	CLAUDIA MINAR MAIA	Auxiliar de Gabinete Odontológico	296, de 20/05/2014
477890/1	EDILENE MERCEDES MAUER MACHADO	Auxiliar de Gabinete Odontológico	443, de 21/06/2018
1237209/1	LIDIANE OLIVEIRA DOS PASSOS	Auxiliar de Gabinete Odontológico	602, de 19/09/2014

FAZ CESSAR, a contar de 09/10/2024, em relação a FIRMO KREBS NETO, matrícula 486453/2, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 989 de 09/11/2017, que concedeu

insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 389, de 21/05/2025 (Processo 24.0.000117888-8).

FAZ CESSAR, a contar de 05/05/2025, em relação a MARCELO BRUM DE AVILA, matrícula 371546/2, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 407 de 04/05/2010, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio(20%), através da Portaria 396, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000059668-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora DANIELA DOS SANTOS SENFF, matrícula 519331/02, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Portaria 33388780, de 23/04/2025, publicada no DOPA em 28/04/2025, que a autorizou a afastar-se do Município para participar da FIEMA Brasil 2025, em Bento Gonçalves/RS, passando o afastamento a ser apenas na data de 21/05/2025, e não como constou, através da Portaria 33865153, de 26/05/2025 (Processo 25.0.000051396-5).

MODIFICA, em relação à servidora DÉRI CALVETE DA ROCHA, matrícula 714218/02, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Portaria 33388325, de 23/04/2025, publicada no DOPA em 28/04/2025, que a autorizou a afastar-se do Município para participar da FIEMA Brasil 2025, em Bento Gonçalves/RS, passando o afastamento a ser apenas na data de 21/05/2025, e não como constou, através da Portaria 33861930, de 26/05/2025 (Processo 25.0.000047511-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 18/04/2025 até 17/04/2026, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da contratação celebrada entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, inscrita no CNPJ sob o nº 08.467.115/0001-00, cujo objeto é a utilização do serviço público de energia elétrica de baixa tensão nas unidades da SMEL, através da Portaria 33864011 de 26/05/2025 (Processo 23.0.000024256-0).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO

Contrato SECON	Vigência	Objeto	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto	Local de fiscalização	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Substituto
					Sede Érico Veríssimo	MARZO VARGAS DOS SANTOS Professor 141991/03	GILBERTO MEDEIROS BORGES Professor 505022/02
					Campo da Vila Safira	MARZO VARGAS DOS SANTOS Professor	MAURÍCIO DE OLIVEIRA ANASTÁCIO Assessor IV

							141991/03	1555880/01
						Campo do Minuano - Rubem Berta	MARZO VARGAS DOS SANTOS Professor 141991/03	MAURÍCIO DE OLIVEIRA ANASTÁCIO Assessor IV 1555880/01
						Centro Esportivo Nova Gleba	MARZO VARGAS DOS SANTOS Professor 141991/03	MAURÍCIO DE OLIVEIRA ANASTÁCIO Assessor IV 1555880/01
						Parque Tristezenze	MARZO VARGAS DOS SANTOS Professor 141991/03	MAURÍCIO DE OLIVEIRA ANASTÁCIO Assessor IV 1555880/01
						Praça Carlos Fonseca Amador	MARZO VARGAS DOS SANTOS Professor 141991/03	MAURÍCIO DE OLIVEIRA ANASTÁCIO Assessor IV 1555880/01
						Praça Oliveira Rolim	MARZO VARGAS DOS SANTOS Professor 141991/03	FERNANDO BRUNO RIETH Professor 1079174/01
						Praça Francisco Alves	MARZO VARGAS DOS SANTOS Professor 141991/03	MAURÍCIO DE OLIVEIRA ANASTÁCIO Assessor IV 1555880/01
						Praça Darcy Azambuja - módulo e vestiários	MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER Professor 984076/01	VANESSA BOEIRA GERMANO Professor 796909/02
						Parque Tamandaré	THAÍS COELHO DA SILVA Professor 1297899/01	GILBERTO GONÇALVES DE AGUIAR Professor 420260/01
						Parque Ramiro Souto	CLÉBER DA SILVA ANDRADE Técnico 382416/03	LUCIANO LIRA MENDES Professor 1297910/01
82628/2023	De 18/04/2025 a 17/04/2026	Utilização do serviço público de energia elétrica de baixa tensão nas unidades da SMEL	GUILHERME MADEIRA HATSCK Assistente Administrativo 425324/03	FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA Administrador 1525395/01				

					Parque Alim Pedro	JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO Professor 966888/01	SOLANGE MARIA FURLANETTO Professor 205567/01
					Parque da Orla 3 - módulo e sanitários	ANDRÉA SIMÕES ROTUNNO Professor 232686/01	FÁTIMA EVECLER SALDANHA TEIXEIRA DOS PASSOS Assessor IV 1570773/02
					Centro de Comunidade Primeiro de Maio - CEPRIMA	JAQUELINE RAUPP MUSSE Professora 176610/02	FERNANDO MATOS DOURADO NETO Professor 965136/01
					Centro de Comunidade Vila Ingá - CEVI	LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER Professor 281545/02	PATRÍCIA SCHNEIDER REGINA Professor 983059/01
					Ginásio Lupi Martins	RODRIGO LUNARDI CARREÑO Professor 519537/01	RICARDO REUTER PEREIRA Professor 705965/02

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ADRIANA SCHNEIDER GOMES, 929065/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 33738673 de 16/05/2025 (Processo 25.0.000062843-6).

CONCEDE, a MICHELE REGINALDO NIEVINSKI, 1509144/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 33761907 de 19/05/2025 (Processo 25.0.000063491-6).

CONCEDE, a MICHELE DA SILVA MADRUGA, 154420/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 33769402 de 19/05/2025 (Processo 25.0.000063842-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto é a oferta de vagas na etapa creche para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em escola de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada no Município de Porto Alegre, no período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, através da Portaria 33523734 de 03/05/2025 (Processo 25.0.000014402-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	JOÃO LUIZ GUEDES Matrícula 162313/07	SIMONE PEREIRA BORGES Matrícula 167280/01
Fiscal de Serviço	JULIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS Matrícula 1441701/02	BÁRBARA INAJARA SOARES CALEGARI Matrícula 930031/02

Contrato	Contratada	Data da Assinatura
94903/2025	MUNDO MÁGICO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	17/04/2025
94982/2025	FABRE CASTELLANO - EEI Tagarela	17/04/2025
94953/2025	ZANINI E ZANINI ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTILLTDA - EEI Aquarela	17/04/2025
95134/2025	CLÁUDIA ARACY MACHADO ME - EEI Construir Zona Sul	30/04/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, quanto aos membros, Portaria 118, de 02/04/2024, Publicada 04/04/2024, na Edição 7229, que designou os Fiscais de Contrato e de Serviço do Contrato nº 88896/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ nº 13.430.815/0001-52, cuja vigência é de 15 (quinze) meses a contar da assinatura do Contrato, que tem como objeto a execução da Primeira Fase de obras de Restauração da Casa Godoy, imóvel sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, excluindo JULIANA BELARDINELLI, matrícula 793490/3, Engenheira, e incluindo o servidor RAFAEL LUIZ XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1671251/1, Arquiteto, como Fiscal de Serviço Titular do referido Contrato, a contar de 01/05/2025, através da Portaria 179, de 19/05/2025 (Processo 19.0.000093382-4).

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores CLÓVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA, matrícula 961600/3, Gerente de Atividades IV, Titular, e MOACIR DA ROSA MIRANDA JUNIOR, matrícula 419592/2, Chefe de Equipe, Suplente, como Fiscais de Serviço, e MOACIR DA ROSA MIRANDA JUNIOR, matrícula 419592/02, Chefe de Equipe, Titular, e CLÓVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA, matrícula 961600/3, Gerente de Atividades IV, Suplente, como Fiscais de Contrato, do Contrato nº 94993/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ 93.260.016/0001-14, com prazo de vigência 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de materiais e equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, para atender à Secretaria Municipal de Cultura no evento da Festa da Paixão de Cristo, a realizar-se no dia 18 de abril de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no documento SEI nº 30491681, através da Portaria 152, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000040748-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95400/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural Lockheart Filmes Ltda., de CNPJ nº 092913170001-07, cuja vigência é de 15/05/2025 a 15/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural A Morte de Julio Zanolta, através da Portaria 136, de 15/05/2025 (Processo 25.0.000031280-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95399/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural Edjane Santos Oliveira, portadora do CPF XXX.751.XXX-04, cuja vigência é de 16/05/2025 a 16/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural SAMBAEA, fortalecendo a cultura Afro baiana em POA, através da Portaria 137, de 16/05/2025 (Processo 25.0.000031285-4).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95453/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural LIGA DOS BLOCOS DESCENTRALIZADOS DE PORTO ALEGRE E RS, de CNPJ nº 51.253.997/0001-22, cuja vigência é de 19/05/2025 a 19/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Dia Nacional do Samba - Carnaval dos Blocos Descentralizados Porto Alegre/RS Carnaval de Etnias Cores e Amores 2024, através da Portaria 140, de 19/05/2025 (Processo 25.0.000029474-0)

DESIGNA conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95397/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural 27.840.076 Cleomenes Alves da Silva Junior, de CNPJ nº 278400760001-81, cuja vigência é de 16/05/2025 a 16/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural "Reflexo", através da Portaria 139, de 23/05/2025 (Processo 25.0.000031287-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95398/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural 46.943.798 Adélia Kervalt Costa Atti, de CNPJ nº 46.943.798/0001-06, cuja vigência é de 16/05/2025 a 16/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Cantando e Contando a Capoeira com a Mestre Didi, através da Portaria 138, de 23/05/2025 (Processo 25.0.000031286-2).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95330/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a AGENTE CULTURAL, Clarice Kokoj Vergueiro, portadora do CPF XXX.901.XXX-06, cuja vigência é de 12/05/2025 a 12/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural "A luta pela educação escolar indígena da aldeia Tupe Pan", através da Portaria 127, de 14/05/2025 (Processo 25.0.000031248-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95393/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a AGENTE CULTURAL, Irene de Figueiredo Santos, portadora do CPF XXX.035.XXX-68, cuja vigência é de 23/05/2025 a 23/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural "A Força da Memória: 20 Anos da História Fotográfica do Negro em Porto Alegre", através da Portaria 141, de 26/05/2025 (Processo 25.0.000031279-0).

RETIFICA a Portaria 158/2025, de 24/04/2025, publicada na Edição 7507, com texto que passa a ser o seguinte: DESIGNA, na forma da Lei, o servidor BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Gestor da Parceria, e o servidor JOÃO ANTÔNIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Suplente de Gestor, da Parceria celebrada entre o Município de Porto Alegre e a Organização da Sociedade Civil União Metropolitana de Estudantes Secundários de Porto Alegre – UMESPA, firmada no Contrato Registrado SECON 94959/2025 – Termo de Fomento, para executar a fiscalização e o controle da Parceria, nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei 13.019/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, através da Portaria 184, de 26/05/2025 (Processo 24.0.000143210-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA TIAGO DA SILVA FONTANA, 1101358/01, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do XIII Congresso Gaúcho de Terapia Intensiva, dia 30/05/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33802328, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000063560-2).

AUTORIZA MATHEUS WILLIAM BECKER, 1472062/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do XIII Congresso Gaúcho de Terapia Intensiva, dia 30/05/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33818979, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000063049-0).

AUTORIZA LÍCIA SILVEIRA MASTELLA, 151145/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia, de 03/09/2025 a 05/09/2025, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33818221, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000061154-1).

AUTORIZA MARCELLE DIETRICH OLIVEIRA, 1152424/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XII Congresso Gaúcho de Pneumologia, de 13/06/2025 a 14/06/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33753207, de 19/05/2025 (Processo 25.0.000059151-6).

AUTORIZA ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA, 424204/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da 28ª Jornada SOGIRGS da Serra Gaúcha, dia 30/05/2025, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33827649, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000058017-4).

AUTORIZA CLAUDIA MACIEL CARDOZO, 380985/02, Médica Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar da 28ª Jornada SOGIRGS Serra Gaúcha, de 30/05/2025, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33827820, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000057999-0).

AUTORIZA VIVIAN DE LIMA SPODE COUTINHO, 524600/02, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do evento *New Born Screening*, dia 23/05/2025, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33820063, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000057991-5).

DESIGNA, a contar de 24/05/2025, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 95550/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, CNPJ 46.068.425/0001-33, que tem como objeto a

formalização da LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, não exclusiva da LICENCIANTE para a LICENCIADA, bem como o estabelecimento das condições para a implantação do Programa de computador intitulado: “GETS – Gerenciamento de Tecnologia para Saúde” na LICENCIADA, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 21/05/2025 a 21/05/2035, através da Portaria 33864342, de 26/05/2025 (Processo 24.0.000125476-2).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
ROBERTO ARNT TARRAGO (Titular)	NMAN-HPS	150554	Engenheiro
ANDRÉIA SALAMI (Suplente)	NMAN-HPS	356247	Assistente Administrativo

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
VANDERLEI ROZA DA ROCHA (Titular)	NMAN-HPS	215950	Eletrotécnico
ALEXANDRE MICHAEL DE BOEIRA (Suplente)	NMAN-HPS	267561	Eletricista

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81921/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa POWERTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.932.456/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de técnicos de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas Subestações do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre - RS (HPS) e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS, vigente de 13/02/2023 a 12/02/2026, através da Portaria 33858879, de 26/05/2025 (Processo 22.0.000115460-9).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
RICARDO GERALDINO GUILHERME (Titular)	CIM-DA	1659375-01	Engenheiro	19/12/2023
ANDREO VINICIUS HENZEL FÉLIX (Suplente)	CIM-DA	1247018-01	Engenheiro	18/03/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ALAOR CARDOSO DO PRADO (Titular)	NMAN-HPS	1437810-03	Eletrotécnico	20/05/2025
ROBERTO ARNT TARRAGO (Suplente)	NMAN-HPS	150554-03	Engenheiro	01/03/2023
NIELMENSEN BATALHA LUZ (Suplente)	NMAN-HPS	1172042-01	Eletrotécnico	20/05/2025
MITUHARU NIIHO (Titular)	NMANUT-HMIPV	1659987-01	Eletrotécnico	29/12/2023
TIAGO DA SILVA RODRIGUES (Suplente)	NEC-HMIPV	1433792-01	Eletrotécnico	01/03/2023

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79518/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, vigente de 01/10/2022 a 30/09/2025, através da Portaria 33862331, de 26/05/2025 (Processo 22.0.000025526-6).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA (Titular)	HMIPV	1108140	Motorista	03/06/2024
ADELAR MOREIRA PEDO (Suplente)	HMIPV	1107127	Motorista	18/02/2025

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
TELMO RICARDO DA VEIGA (Titular)	HMIPV	372757	Motorista	08/05/2025
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (Suplente)	HMIPV	558210	Motorista	03/06/2024

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73731/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, para a prestação de serviços através de eletricitas industriais, sob supervisão de profissional legalmente habilitado, para manutenção e operação nas redes de energia elétrica nos bens imóveis da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 10/11/2020 a 09/11/2025, através da Portaria 33860573, de 26/05/2025 (Processo 20.0.000042140-6).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX (Titular)	CIM-DA	1247018-01	Engenheiro Eletricista	12/12/2022
ROBERTO ARNT TARRAGO (Suplente)	NMAN-HPS	150554-03	Engenheiro Eletricista	12/12/2022

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
NIELMENSON BATALHA LUZ (Titular)	NMAN-HPS	1172042-01	Eletrotécnico	20/05/2025
ALAOR CARDOSO DO PRADO (Suplente)	NMAN-HPS	1437810-03	Eletrotécnico	12/12/2022
ROGÉRIO SILVA DEKECHES (Suplente)	NMAN-HPS	201628-02	Eletricista	12/12/2022
PACIFICO FAGUNDES DA FONTOURA FILHO (Suplente)	NMAN-HPS	663119-04	Mecânico	12/12/2022
MITUHARU NIIHO (Titular)	NMANUT-HMIPV	1659987-01	Eletrotécnico	27/05/2025
TIAGO DA SILVA RODRIGUES (Suplente)	NMANUT-HMIPV	1433792-01	Eletrotécnico	12/12/2022

DESIGNA, de 30/03/2025 a 15/06/2025, os servidores abaixo relacionados, como Gestores, Fiscais do Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 92.987/2024 de prestação de serviços de saúde firmado entre o Município de Porto Alegre e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, através da Portaria 33798372, de 22/05/2025 (Processos 24.0.000086227-0/25.0.000055644-3).

	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇOS
TITULAR	PAULO RICARDO BOBEK Médico Especialista matrícula 343381/01	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856	TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO Enfermeira matrícula 1279157/01
SUPLENTE	DÉBORA ÉDNA DA SILVA Fisioterapeuta matrícula 1626701/01	LUCAS PAIM REIS Administrador matrícula 1278290/01	BIANCA PRATES BORTONCELLO Farmacêutica matrícula 1160524/03 CLARISSA KOREN CHIAPPINI

		CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2/01	Enfermeira matrícula 485230/04
--	--	---	-----------------------------------

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados, como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 82.453/2023, com vigência até 30/03/2028, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Famaqui Comunidades Ltda, através da Portaria 33735711 de 26/05/2025 (Processos 22.0.000158527-8/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CEZAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	LISIANI NUNES FLORES 166344/03 Técnica em Enfermagem
SUPLENTE	DEBORA ÉDNA DA SILVA 1626701/01 Fisioterapeuta	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora REJANE BRIGONI 006827/01 Médica Especialista	CLARISSA KOREN CHIAPPINI 485230/04 Enfermeira LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ 370670/02 Médica Especialista

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 94851/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.695.978/0001-15, cujo objeto é prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro, Auxiliar de Limpeza e Supervisor, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 10/04/2025 a 09/04/2026, através da Portaria 33869929, de 26/05/2025 (Processo 24.0.000105505-0).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
GUSTAVO HENRIQUE COSTA NARDI (Titular)	1629433	Administrador	10/04/2025

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM (Titular)	EFCAO-DC	1083783	Assistente Administrativo	10/04/2025
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	10/04/2025
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	10/04/2025
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	1193537	Assistente Administrativo	10/04/2025
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMAN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	10/04/2025
GUILHERME FROSI MACHADO (Suplente)	EFCAO-DC	1065661	Enfermeiro	10/04/2025

ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	10/04/2025
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Suplente)	EFCAO-DC	1051059	Assistente Administrativo	10/04/2025
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	10/04/2025
CAROLINE MELO SCHOTT (Suplente)	EFCAO-DC	1517570	Assistente Administrativo	10/04/2025

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
AMANDA FORTE DOS SANTOS SILVA (Titular)	PACS	1023993/03	Nutricionista	10/04/2025
MARLA DIGIANE DE ANDRADE (Suplente)	PACS	1074253/1	Administrador	10/04/2025
KAREN ARAÚJO DOS SANTOS WILLRICH (Suplente)	PACS	1061380	Nutricionista	17/04/2025
JACQUELINE ROSA DA FONSECA SANTOS (Titular)	RTNV	1336231-03	Técnico em Enfermagem	10/04/2025
MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA (Suplente)	RTNV	459164-04	Técnico em Enfermagem	10/04/2025
BERNADETE HANSEN (Titular)	Casa de Apoio Viva Maria	506063	Nutricionista	10/04/2025
MILENE POLCHOWICZ RUSSO RODRIGUES (Suplente)	Casa de Apoio Viva Maria	100899-4	Enfermeiro	10/04/2025
SIMONE VIEIRA GARCIA (Titular)	NUTRI - HPS	295362	Nutricionista	10/04/2025
JANAÍNA SBROGLIO (Suplente)	NUTRI - HPS	371972	Nutricionista	10/04/2025
FLAVIA RODRIGUES GOULART (Titular)	Prédio Sede	1455516	Assistente Social	10/04/2025
ELIANE ERMEL BRASIL (Titular)	SAMU	1127160	Assistente Administrativo	10/04/2025
ANA LÚCIA ATHAYDE MACIEL (Suplente)	SAMU	171338/02	Técnico em Enfermagem	10/04/2025
DAIANA CORRÊA TRINDADE (Titular)	CAPS A - Centro	1522299	Técnico em Nutrição e Dietética	10/04/2025
ROBSON ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES (Suplente)	CAPS A - Centro	1280830	Psicólogo	01/05/2025
MATEUS FREITAS CUNDA (Titular)	CAPS AD II GCC – Esperança	993934-2	Psicólogo	10/04/2025
JÉSSICA ROLDÃO ONGARATTI (Suplente)	CAPS AD II GCC – Esperança	1605038	Técnico em Enfermagem	10/04/2025
LETÍCIA SILVA DOS				

SANTOS PINHEIRO (Titular)	CAPS A - Flor de Maio	1028162	Técnico em Enfermagem	10/04/2025
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Suplente)	CAPS A - Flor de Maio	833840	Enfermeiro	10/04/2025
BEATRIZ FAES DA SILVA (Suplente)	CAPS A - Flor de Maio	540022	Auxiliar de Enfermagem	10/04/2025
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO (Suplente)	CAPS A - Flor de Maio	729398	Assistente Administrativo	10/04/2025
TAINÁ DAMASCENO DOS SANTOS (Titular)	CAPS I Harmonia	1241516	Técnico em Nutrição e Dietética	10/04/2025
FLAVIA SCHRODER DARSKI (Suplente)	CAPS I Harmonia	1107666	Psicóloga	10/04/2025
CLÁUDIA BEATRIZ BOA NOVA LIMA (Titular)	CAPS II - Altos da Glória	1126555	Técnico em Enfermagem	10/04/2025
VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI (Suplente)	CAPS II - Altos da Glória	349190	Terapeuta Ocupacional	10/04/2025

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 73.650/2020, com vigência até 31/10/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Serviço Especializado em Fisioterapia Ltda - SEFIL, através da Portaria 33735234 de 26/05/2025 (Processos 20.0.000090069-0/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CEZAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	LETICIA QUARTI SOARES 778816/1 Professora M5
SUPLENTE	DEBORA ÉDNA DA SILVA 626701/01 Fisioterapeuta	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	LISIANI NUNES FLORES 1166344/03 Técnica em Enfermagem TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO 1279157/01 Enfermeira

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 73.687/2020, com vigência até 31/10/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto de Fisioterapia e Reabilitação Ltda – Fisiobreu, através da Portaria 33719536, de 26/05/2025 (Processos 20.0.000090058-4/25.0.000055644-3).

--	--	--	--

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CEZAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	MARCELO BOSIO 365819/05, Físico.
SUPLENTE	DEBORA ÉDNA DA SILVA 1626701/01 Fisioterapeuta	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	MAHMUD AHMAD ISMAIL 1162462 Fisioterapeuta BIANCA PRATES BONTOCHELLO 1160524/03 Farmacêutica

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 71.845/2020, com vigência até 05/04/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto do Câncer Infantil - ICI, através da Portaria 33718629, de 14/05/2025 (Processos 25.0.000018046-0/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CEZAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	BIANCA PRATES BORTONCELLO 1160524/03 Farmacêutica
SUPLENTE	LETICIA QUARTI SOARES 778816-1 Professora M5	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	CLARISSA KOREN CHIAPPINI 485230/04 Enfermeira TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO 1279157/01 Enfermeira

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 73.645/2020, com vigência até 31/10/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Centro de Reabilitação Ltda - CORPS, através da Portaria 33717658 de 26/05/2025 (Processos 20.0.0000900622/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CESAR CABRAL		LETICIA QUARTI SOARES

	12016460/01 Médico Especialista	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	778816-1 Professora M5
SUPLENTES	DÉBORA ÉDNA DA SILVA 1626701/01 Fisioterapeuta	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	LISIANI NUNES FLORES 1166344/03 Técnica de Enfermagem BIANCA PRATES BORTONCELLO 1160524/03 Farmacêutica

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 85.689/2023, com vigência até 31/10/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Laboratório Edelweis Ltda, através da Portaria 33767232, de 19/05/2025 (Processos 23.0.000099782-0/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	GABRIELE SERRA BREHM 1154966/02 Biomédica	REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	CAROLINE CEOLION ZACARIAS 1307312/01 Farmacêutica,
SUPLENTES	CAROLINE HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ 782261 Farmacêutica	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	FERNANDA DE MELLO CHASSOT 1307320/01 Enfermeira

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 93.168/2024, com vigência até 25/12/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD, através da Portaria 33743220, de 16/05/2025 (Processos 24.0.000145301-3/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CEZAR CABRAL	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO	GRAZIELA STURZA OLIVEIRA

	12016460/01 Médico Especialista	SCHWINGE 1099388/02 Administradora	1474715 Enfermeira
SUPLENTES	LETICIA QUARTI SOARES 778816/1 Professora M5	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ 370670/02 Médica Especialista CLARISSA KOREN CHIAPPINI 485230/04 Enfermeira

FAZ CESSAR, a contar de 20/05/2025, as Portarias 28107937/2024, de 02/04/2024; 27002362/2024, de 08/01/2024; 26791442/2023, de 20/12/2023 e 22481107/2023, de 27/02/2023, no que se referem à designação do servidor ROBERNEI LIMA VARGAS, matrícula 1436520-01, Eletrotécnico, como Fiscal de Serviço titular do HPS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 81921/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa POWERTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.932.456/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de técnicos de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas Subestações do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre - RS (HPS) e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS, vigente de 13/02/2023 a 12/02/2026, através da Portaria 33858844, de 26/05/2025 (Processo 22.0.000115460-9).

FAZ CESSAR, a contar de 18/02/2025, as Portarias 29840222/2024, de 15/08/2024 e 25535394/2023, de 28/09/2023, no que se referem à designação do servidor GIL VICENTE GALANTE MEIRA, matrícula 558221, Motorista, como Fiscal de Contrato suplente do HMIPV, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 79518/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, vigente de 01/10/2022 a 30/09/2025, através da Portaria 33862291, de 26/05/2025 (Processo 22.0.000025526-6).

FAZ CESSAR, a contar das datas abaixo, as Portarias 27885542/2024, de 15/03/2024; 21503553/2022, de 08/12/2022 e 16668620/2021, de 10/12/2021, no que se referem à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 73731/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, para a prestação de serviços através de eletricitas industriais, sob supervisão de profissional legalmente habilitado, para manutenção e operação nas redes de energia elétrica nos bens imóveis da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 10/11/2020 a 09/11/2025, através da Portaria 33860540, de 26/05/2025 (Processo 20.0.000042140-6).

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ROBERNEI LIMA VARGAS (Titular)	NMAN-HPS	1436520-01	Eletrotécnico	20/05/2025
VALMIR SOARES DA SILVA (Suplente)	NMAN-HPS	267639-01	Eletricista	20/05/2025

GLÁUCIO SIDIOMAR COSTA (Titular)	NMANUT-HMIPV	273482-01	Eletrotécnico	27/05/2025
----------------------------------	--------------	-----------	---------------	------------

FAZ CESSAR, a contar das datas abaixo, a Portaria 33233292, de 10/04/2025, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato SECON nº 94851/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.695.978/0001-15, cujo objeto é prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro, Auxiliar de Limpeza e Supervisor, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 10/04/2025 a 09/04/2026, através da Portaria 33869870, de 26/05/2025 (Processo 24.0.000105505-0).

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
LAÉSIO MACHADO (Suplente)	PACS	586022	Técnico em Enfermagem	14/04/2025
MARIANA ALADREN (Suplente)	CAPS A - Centro	1525441	Enfermeiro	01/05/2025

TORNA SEM EFEITO a Portaria 32731138 de 10/03/2025, que autoriza JULIO CESAR ALVES FORTES, 1252798/01, Coordenador, a afastar-se de suas funções para participar do II Seminário Executivo SUCESU-RS, de 21/05/2025 a 25/05/2025, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33822574, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000001914-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 07/04/2025, em relação a CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI, 1668846/3, Assistente Administrativo, Adido, os efeitos da Portaria 33038492 de 31/03/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/04/2025, que designou servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE, podendo também comporem as Equipes de Apoio, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.061/2023, através da Portaria 33866790 de 26/05/2025 (Processo 23.10.000011745-7).

CONCEDE, a JOAO BATISTA GUIMARAES NUNES, 726166/4, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/04/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 33843259 de 23/05/2025 (Processo 20.10.000005616-8).

CONCEDE, a ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, 710237/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, da Coordenação de Pluvial Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2025, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 33859174 de 26/05/2025 (Processo 21.10.000007005-0).

CONVOCA, VANDERSON DE AVILA MATTOS, 1552031/03, Líder de Projetos, comissionado, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/05/2025, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a" e artigo 131, da LC 133/1985; e artigo 37, inciso I; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/1988, e suas alterações, através da Portaria 33863071, de 26/05/2025 (Processo 25.0.000056148-0).

DESIGNA LEANDRO GROS DEPCKE, 1290606/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenacao de Esgoto Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86730000, substituindo PEDRO HERMES DE QUADROS CARNEIRO, 247598/3, Operario, AC11002, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 07/04/2025 a 15/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33855167 de 24/05/2025 (Processo 20.10.000000607-1).

DESIGNA LEANDRO GROS DEPCKE, 1290606/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenacao de Esgoto Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86730000, substituindo PEDRO HERMES DE QUADROS CARNEIRO, 247598/3, Operario, AC11002, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/01/2025 a 16/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33855145 de 24/05/2025 (Processo 20.10.000000607-1).

DESIGNA CARLOS ROBERTO MILHAO, 707251/2, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86730000, substituindo PEDRO HERMES DE QUADROS CARNEIRO, 247598/3, Operario, AC11002, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/03/2025 a 06/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33855141 de 24/05/2025 (Processo 20.10.000000607-1).

DESIGNA LEANDRO GROS DEPCKE, 1290606/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenacao de Esgoto Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86730000, substituindo PEDRO HERMES DE QUADROS CARNEIRO, 247598/3, Operario, AC11002, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/11/2024 a 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33855143 de 24/05/2025 (Processo 20.10.000000607-1).

MODIFICA os efeitos da Portaria 33038447 de 31/03/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/04/2025, que designou servidores para comporem a Comissão de Contratação do Departamento Municipal de

Água e Esgotos-DMAE, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.061/2023, conforme alterações abaixo, através da Portaria 33866784 de 26/05/2025 (Processo 23.10.000011745-7).

I - para EXCLUIR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR DE
CÁSSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI	1668846/3	Assistente Administrativo (Adido)	07/04/2025

II - para INCLUIR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR DE
FERNANDO VASCONCELLOS RODRIGUES	858060/9	Gerente de Projetos I	01/05/2025
IAGO DANIEL VIEIRA NUNES	1677055/2	Líder de Projetos	01/05/2025

TORNA SEM EFEITO, em relação a LEANDRO GROS DEPCKE, 1290606/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, os efeitos do/da Portaria 32901212 de 20/03/2025, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2025 que designou para substituir PEDRO HERMES DE QUADROS CARNEIRO, 247598/3, Operario, AC11002, na função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86730000, por motivo de remover o registro corrente, através da Portaria 33855126 de 24/05/2025 (Processo 20.10.000000607-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LEANDRO GROS DEPCKE, 1290606/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, os efeitos do/da Portaria 32900340 de 20/03/2025, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2025 que designou para substituir PEDRO HERMES DE QUADROS CARNEIRO, 247598/3, Operario, AC11002, na função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86730000, por motivo de remover o registro corrente, através da Portaria 33855123 de 24/05/2025 (Processo 20.10.000000607-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLOS ROBERTO MILHAO, 707251/2, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, os efeitos do/da Portaria 32900928 de 20/03/2025, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2025 que designou para substituir PEDRO HERMES DE QUADROS CARNEIRO, 247598/3, Operario, AC11002, na função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86730000, por motivo de remover o registro corrente, através da Portaria 33855114 de 24/05/2025 (Processo 20.10.000000607-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LEANDRO GROS DEPCKE, 1290606/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, os efeitos do/da

Portaria 31505985 de 09/12/2024, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/12/2024 que designou para substituir PEDRO HERMES DE QUADROS CARNEIRO, 247598/3, Operario, AC11002, na função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86730000, por motivo de remover registro corrente, através da Portaria 33855120 de 24/05/2025 (Processo 20.10.000000607-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a composição da Comissão de Avaliação de Concessão da Gratificação por Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, Despesa, Empenho e Preparo de Pagamento (CAGIA), instaurada pela Portaria 14491072 de 23/06/2021 e divulgada na Edição do DOPA de 24/06/2021, excluindo, a contar de 01/02/2025, o servidor DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1624237/01, Administrador; e incluindo, a contar de 01/06/2025, o servidor PEDRO MARSIGLIA DA SILVA PINTO, 1629972/01, Administrador, através da Portaria 33839265, de 23/05/2025 (Processo 21.14.000004830-5).

MODIFICA a Portaria 32014569/2025, para incluir a servidora HELENA BORBA QUADROS, Assistente Administrativa, matrícula 1406604/3, como Fiscal de Serviço Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Pregão Eletrônico (PE) 323/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Gibbor Publicidade e publicações de Editais EIRELI EPP, atribuição se refere às publicações de ingresso de servidores, com vigência de 11/10/2024 a 10/10/2025, através da Portaria 33866869, de 26/05/2025 (Processo 22.14.000001375-2).

Nome	Matrícula	Cargo	Em substituição	Matrícula	Atuação	Órgão
LUCAS VARGAS LEÃES	162429.6/01	ADMINISTRADOR	HELENA BORBA QUADROS	1406604/3	Fiscal de Serviço Suplente	DEM HAB

MODIFICA a Portaria 28248150/2024, de 25/05/2025, para incluir a servidora HELENA BORBA QUADROS, Assistente Administrativa, matrícula 1406604/3, como Fiscal de Serviço Suplente, para fiscalizar a execução da prestação de Serviços referente ao Contrato com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS, para atender ao Departamento Municipal de Habitação, entre 21/11/2024 a 20/11/2025, através da Portaria 33860281, de 26/05/2025 (Processo 22.14.000003320-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Em substituição	Matrícula	Atuação	Órgão
LUCAS VARGAS LEÃES	1624296/01	ADMINISTRADOR	HELENA BORBA QUADROS	1406604/3	Fiscal de Serviço Suplente	DEM HAB

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 07/04/2025 a 10/08/2025, ao servidor WALTER GABRIEL SANTOS LEAO, 664306/4, Engenheiro, a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributos, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, do Empenho e do Preparo de Pagamento, de Nível 04, com base no

artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e nas Instruções Normativas DEMHAB nº 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 33852798, de 23/05/2025 (Processo 22.14.000001805-3).

CONCEDE, no período de 02/05/2025 a 02/05/2027, à servidora ADRIANA DE ÁVILA FLACH TOLOTTI, 776534/1, Socióloga, a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributos, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, do Empenho e do Preparo de Pagamento, de Nível 04, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e nas Instruções Normativas DEMHAB 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 33838910, de 23/05/2025 (Processo 22.14.000001287-0).

CONCEDE, a contar de 01/01/2025, ao servidor CLODOIR MINAR DA FONTOURA, 1690809/2, Adido, a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributos, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, do Empenho e do Preparo de Pagamento, Nível 06, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e nas Instruções Normativas DEMHAB 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 33839051, de 23/05/2025 (Processo 25.14.000004381-0).

CONCEDE, a contar de 01/02/2025, ao servidor LUCAS VARGAS LEAES, 1624296/1, Administrador, a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributos, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, do Empenho e do Preparo de Pagamento, Nível 06, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e nas Instruções Normativas DEMHAB 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 33839190, de 23/05/2025 (Processo 23.14.000003110-1).

CONCEDE, no período de 16/04/2025 a 16/06/2027, ao servidor PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES, 1147650/1, Engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 4, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e nas Instruções Normativas DEMHAB 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 33792285, de 23/05/2025 (Processo 22.14.000001871-1).

CONCEDE, no período de 19/02/2025 a 19/03/2027, ao servidor RUDIERI BARCELOS SCHEFFER, 1625497/1, Engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 4, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e nas Instruções Normativas DEMHAB 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 33792121, de 23/05/2025 (Processo 23.0.000043892-8).

CONCEDE, no período de 22/04/2025 a 21/11/2026, ao servidor RAFAEL ALMADA TRINDADE, 1625519/1, Engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 4, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e nas Instruções Normativas DEMHAB 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 33791643, de 23/05/2025 (Processo 23.14.000001923-3).

CONCEDE, a contar de 01/02/2025, ao servidor VALMIR SOARES DA SILVA, 26763.9/04, Eletricista, Adicional de Periculosidade de 30%, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988; e no Laudo Pericial EPT-GSSM-SMS 016/2020, através da Portaria 33817091, de 22/05/2025 (Processo 25.14.000001508-5).

RELOTA, a contar de 01/05/2025, ANDRÉIA VEIGA ELIAS, 373350/04, Assistente Administrativa, da Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativo-Financeira para a Unidade de Administração de Pessoal, da

Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30101146, com base no artigo 27, parágrafo 2º da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33800919, de 23/05/2025 (Processo 24.14.000000298-0).

RELOTA, a contar de 01/05/2025, LUCAS PRADO DE QUADROS, 139829.6/02, Assistente Administrativo, da Unidade de Desenvolvimento Funcional, da Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativo-Financeira para a Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30101107, com base no artigo 27, parágrafo 2º da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33767079, de 23/05/2025 (Processo 24.14.000000377-4).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA o funcionário KLEBER LUIS SOARES DA SILVA, matrícula 18236, Inspetor de Segurança Veicular, como Fiscal do Contrato nº 016/2023, firmado com a empresa ELF Locadora de Veículos Ltda., CNPJ 07.447.405/0001-11, com o encerramento das atividades a partir do dia 08/04/2025, através da Portaria 034, de 30/04/2025 (Processo 23.16.000047642-6).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 132 de 23/05/2025 (Processo 25.13.000003266-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ROSALINA DE OLIVEIRA MELO	46659/01-1	PAULO BORGES DE MELO	46659/01	10/05/2025

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 133 de 23/05/2025 (Processo 25.13.000003342-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ANA DEPAOLI ZANATTA	641616/02-1	LUIZ ZANATTA	641616/02	23/04/2025

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 24.12.000001218-3, firmado entre a PROCEMPA e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, englobando ligações de voz e acesso à *internet*, com fornecimento de equipamentos *smartphones*, e *chips*, em regime de comodato, para atender às necessidades da CONTRATANTE, através da Portaria 032, de 26/05/2025 (Processo 24.12.000001218-3).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CASSIANE GUGLIELMIN DO NASCIMENTO	COORDENADORA	33167	FISCAL DE SERVIÇOS
MARCELO HERBERTS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31831	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000065578-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 17/03/2024, relativo à servidora CARLA CORREA DE OLIVEIRA, 1630016/01, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 25.0.000059038-2 – DEFERE, em 09/05/2025, o pedido de redução de carga horária para Estágio Obrigatório do Curso de Pedagogia, da UNIRITTER, no primeiro semestre letivo de 2025, no período de 05/05/2025 a 06/06/2025, efetuado pela servidora MARIANA HERNANDES JORGE, 1413414/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000002941-0 – DEFERE, em 23/05/2025, em relação a MIGUEL PRESTES NACUL, 340057, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 646 dias, referente ao período de 05/12/1994 a 06/05/1999, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000003291-8 – DEFERE, em 23/05/2025, em relação a RAISSA WIETH, 1644319, Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4093 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Divertplan Entretenimento Ltda - 12/08/2009 a 01/01/2010;
- Aronis Apoio Administrativo Ltda - 09/08/2010 a 16/11/2010;
- Associacao Canoense de Deficientes Fisicos - 09/03/2012 a 12/04/2016; 11/01/2017 a 05/01/2022;
- Plansul Planejamento e Consultoria Ltda - 06/01/2022 a 26/06/2023.

Processo 25.13.000003396-5 – DEFERE, em 23/05/2025, em relação a TERESINHA SEBASTIANA LIMA, 1169890, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5297 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 01/11/1990 a 04/03/1991;
- Blumenstrauss Floricultura e Servicos Ltda - 16/10/1991 a 25/05/1992;
- Benvenuti Corretora de Seguros Ltda - 01/12/1992 a 30/07/1993;
- Hospital Independencia Ltda - 14/03/1994 a 05/04/1994;
- H.S.C. Comercio, Representacoes e Servicos Ltda - 24/05/1994 a 04/08/1994;
- Antonielli H Lopes - 01/10/1994 a 14/02/2003;
- Instituto Maria Galbusera - 02/06/2009 a 31/08/2009;
- Secretaria da Educacao - 04/09/2009 a 09/11/2010;
- Marcia Averbud Tessera - 04/06/2011 a 14/12/2012;
- Pedro Horn Ilha & CIA Ltda - 03/02/2014 a 23/07/2014;
- Fernanda Alano Leite - 01/04/2015 a 13/11/2015;
- Per. Contr. CNIS 7 - 15/02/2003 a 28/02/2003;
- Per. Contr. CNIS 9 - 01/09/2004 a 30/09/2004;
- Per. Contr. CNIS 17 - 01/03/2015 a 31/03/2015.

Processo 25.13.000003162-8 – DEFERE, em 23/05/2025, em relação a EDILSON ALTMANN, 330842, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3345 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Nelsa Altmann - 01/03/1984 a 30/04/1993.

Processo 22.13.000007678-1 - DESAVERBA em 23/05/2025, em relação a KATLYNE SIMONI, 1504720, ex-servidora da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o tempo de contribuição averbado anteriormente através deste expediente, tendo em vista exoneração.

Processo 25.13.000002991-7 - INDEFERE, em 22/05/2025, o pedido de revisão realizado pelo servidor ARTUR WOLFFENBUTTEL matrícula 459024, Engenheiro da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000005034-1 - INDEFERE, em 22/05/2025, o pedido de revisão realizado pelo servidor RICARDO OLIVA WILLHELM, matrícula 225426, Médico Especialista na Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000002964-0 - INDEFERE, em 23/05/2025, o pedido de revisão realizado pelo servidor ROBERTO LIMA BRITES, matrícula 102419, Operário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000003024-9 - INDEFERE, em 23/05/2025, o pedido de revisão realizado pelo servidor VILIBALDO SANTOS, matrícula 698420, Instalador Hidrossanitário no Departamento Municipal de Águas e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000003245-4 - INDEFERE, em 23/05/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por EVELINE MARIA DA COSTA, 436218, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000003217-9 - INDEFERE, em 23/05/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por DIEGO FELIPE DA SILVA EICH, 1650483, Auditor-fiscal da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000003412-0 - INDEFERE, em 23/05/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CLAUDIO MARCIO MARQUES TEIXEIRA, 1655000, professor da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000003235-7 – MODIFICA, em 23/05/2025, em relação a MARIO CESAR PIANA CORREA, 354147, Engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, efetuada através do Processo 23.13.000007135-1, quanto ao total de dias e períodos, que passa a ser de 594 dias, referente aos períodos de 02/01/2009 a 16/02/2010, 22/02/2010 a 13/03/2010, 19/03/2010 a 30/11/2011, 06/09/2018 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA e não como constou em despacho publicado em 27/09/2023.

Processo 001.035617.06.3.00000 – MODIFICA, em 23/05/2025, em relação a SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA, 363288, Professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente Processo, quanto ao total de dias que passa a ser 581 e não como constou no Despacho publicado em 02/10/2006.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Canoas - 15/08/1994 a 17/03/1996.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 080/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERAÇÃO INVERNO 2025
PROCESSO 24.0.000152489-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, a retificação do Edital de Abertura 079/2025, conforme segue:

1. Alteração do Anexo III - Auxiliar de Farmácia, conforme abaixo:

1.1 ONDE SE LÊ:

CLASS. GERAL	NOME
4	JULYANNE JICARO DOS SANTOS
5	FERNANDA RIBEIRO VIDAL
6	SAMANTA DOS SANTOS BRUM
7	FABIO GROSSKLAGS
9	ELIANE ROHR DE SOUZA
10	ALINE MALAGUEZ DOS SANTOS
11	MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS
12	FABIANE GARCIA CARVALHO
16	ANELISE HERYNKOPF FIGUEIRA
20	NILZA DA SILVA
26	FRANCESCA DA SILVA DE ANDRADE BELOMO
30	LETÍCIA MOTA DE CAMPOS ALBINO
31	MARIA LUISA GONÇALVES LUCIANO PRAIA
32	MÔNICA NAZARE DOMINGUES DA COSTA

1.2. LEIA -SE:

CLASS. GERAL	NOME
4	JULYANNE JICARO DOS SANTOS
5	FERNANDA RIBEIRO VIDAL
6	SAMANTA DOS SANTOS BRUM
7	FABIO GROSSKLAGS
8	ADRIANA FROZZA
9	ELIANE ROHR DE SOUZA
10	ALINE MALAGUEZ DOS SANTOS
11	MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS
12	FABIANE GARCIA CARVALHO
13	JESSICA GIOVANA MATTOS VIEGAS
16	ANELISE HERYNKOPF FIGUEIRA
19	THAMIZA CZICHOCKI MEDEIROS
20	NILZA DA SILVA
23	CARLA BANDEIRA LICHT

2. Os demais Itens do Edital de Abertura 079/2025, permanecem inalterados.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 066/2025
CONCURSO PÚBLICO 794
GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO 24.0.000011816-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência – FUNDATEC, torna público:

1. As Justificativas para Manutenção/Alteração dos Resultados Preliminares do Teste de Aptidão Física, conforme Anexo I deste Edital.
2. Os Resultados Definitivos do Teste de Aptidão Física, conforme Anexo II deste Edital.
3. A Lista de Candidatos Convocados para a realização da Avaliação Psicológica: Habilitação para Porte de Arma, conforme Anexo III, deste Edital.
3.1. As Orientações para a Realização da Avaliação Psicológica: Habilitação para Porte de Arma constam no Anexo IV, deste Edital.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I – Justificativas para Manutenção/alteração dos Resultados Preliminares do Teste de Aptidão Física.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5650_ce_555068_1.pdf

Anexo II - Resultados Definitivos do Teste de Aptidão Física.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5650_ce_555068_2.pdf

Anexo III – Lista de Candidatos Convocados para Realização da Avaliação Psicológica: Habilitação para Porte de Arma.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5650_ce_555068_3.pdf

Anexo IV – Orientações para a Realização da Avaliação Psicológica: Habilitação para Porte de Arma.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5650_ce_555068_4.pdf

EDITAL Nº 067/2025
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 013/2025 A 015/2025
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, BIÓLOGO E MÉDICO VETERINÁRIO
PROCESSO 25.0.000053746-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

1. A Lista Preliminar dos Candidatos que Manifestaram Interesse, conforme abaixo:

ANEXO	ASSUNTO
I	Lista Preliminar de Inscritos e Notas Preliminares - Agente de Combate às Endemias
II	Lista Preliminar de Inscritos e Notas Preliminares - Biólogo

III Lista Preliminar de Inscritos e Notas Preliminares - Médico Veterinário

1.1. Conforme disposição do item 7.10, do Edital de Abertura 060/2025, foram analisadas as documentações comprobatórias de experiência profissional dos:

- a. 20 (vinte) primeiros candidatos inscritos para a funções temporárias de Biólogo e Médico Veterinário; e
- b. 50 (cinquenta) primeiros candidatos inscritos para a função temporária de Agente de Combate às Endemias.

1.1.1. Os candidatos que somente preencheram o formulário de inscrição e não enviaram a documentação comprobatória não constam na listagem preliminar, tendo em vista o não atendimento dos requisitos para efetivação da inscrição, conforme estabelecido no item 6.3, do edital de abertura.

1.2. O candidato interessado em interpor recurso administrativo sobre a Lista Preliminar de Inscritos e Notas Preliminares poderá fazê-lo através do "Formulário de Recurso - Lista Preliminar de Inscritos e Notas Preliminares", disponível no site: prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento, das 09 (nove) horas até às 17 (dezesete) horas do dia 29 de maio de 2025.

1.2.1. Para pedido de revisão das notas preliminares e dos documentos encaminhados no período de inscrição, o recurso administrativo deve ser apresentado com fundamentação detalhada sob pena de não ser conhecido.

2. A divulgação do Sorteio Público do Critério de Desempate, o qual será aplicado, caso necessário, na etapa de classificação final, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital de Abertura 060/2025, que será realizado no dia 02 de junho de 2025, segunda-feira, às 10h na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Equipe de Concursos.

2.1. O comparecimento e acompanhamento do sorteio é facultativo aos candidatos interessados.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I – Lista Preliminar de Inscritos e Notas Preliminares – Agente de Combate Às Endemias.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5650_ce_555080_1.pdf

Anexo II – Lista Preliminar de Inscritos e Notas Preliminares – Biólogo.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5650_ce_555080_2.pdf

Anexo III – Lista Preliminar de Inscritos e Notas Preliminares – Médico Veterinário.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5650_ce_555080_3.pdf

EDITAL 081/2025
AVALIAÇÃO DOS COTISTAS RACIAIS
PROCESSO 25.0.000067167-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção de Provimento, torna público:

1. A convocação dos candidatos relacionados no quadro abaixo, para a realização da avaliação dos cotistas raciais, de acordo com o previsto no Edital de Abertura do respectivo concurso.

1.1. Os candidatos deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Matriz – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário determinado no quadro abaixo deste Edital, munidos de documento oficial de identificação com foto.

1.2. Não será aplicada avaliação fora do dia, horário e locais designados por este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento na data e no horário determinado, conforme quadro abaixo.

1.3. Considerando que a avaliação da fenotipia é uma etapa obrigatória, o não comparecimento no dia e horário determinados neste Edital acarretará na eliminação do candidato no referido certame.

Edital de Abertura	Cargo	Class. Acesso PN	Nome	Data e Horário para Comparecimento
071/2024	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais	1º	DIEGO VARGAS GONÇALVES	Segunda-feira, dia 02 de junho, às 14 horas
014/2024	Profissional de Educação Física	2º	DOUGLAS ALMEIDA XAVIER	Segunda-feira, dia 02 de junho, às 14 horas
014/2024	Profissional de Educação Física	1º	FILIFE ADRIEL MEDEIROS AGUIRRE	Segunda-feira, dia 02 de junho, às 14 horas
070/2022	Procurador Municipal	12º	JOEL HÉBER GOMES DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	Segunda-feira, dia 02 de junho, às 14 horas
077/2021	Técnico em Enfermagem	53º	MAUREN ISABEL DA SILVA FORTES	Segunda-feira, dia 02 de junho, às 14 horas
059/2022	Assistente Social	4º	MERI ELEN DE FREITAS DORNELES	Segunda-feira, dia 02 de junho, às 14 horas
010/2024	Residente Jurídico	18º	VANESSA LOPES SILVA	Segunda-feira, dia 02 de junho, às 14 horas

2. A Equipe de Ingresso realizará a fotografia do candidato avaliado, contendo obrigatoriamente a face descoberta e os ombros do candidato. A foto será utilizada somente para fins de identificação nesse certame, conforme previsto no Art. 19 do Decreto 22.426/2024.

3. Os critérios para a avaliação da fenotipia dos candidatos, conforme Decreto 22.426/2024, consistirá na análise das características individuais de fenotipia de pessoa negra, sendo considerada a cor da pele (preta ou parda) e os aspectos predominantes dos traços negróides: lábios, nariz e cabelos.

4. O Edital de Publicação dos Resultados será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e na *internet*, no endereço eletrônico oficial www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

Porto Alegre 26 de maio de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 33849633/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000011733-4

A COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 27 de maio e 03 e 10 de junho do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 20 DE MAIO DE 2025.

RECURSO DE OFÍCIO.

1) PROCESSO 24.0.000075657.8.

RELATOR: CARLOS TADEU LEAL.

RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO IRMÃS ESCOLARES.

ASSUNTO: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

2) PROCESSO 24.0.000075725.6.

RELATOR: CARLOS TADEU LEAL.

RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO IRMÃS ESCOLARES.

ASSUNTO: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

3) PROCESSO 24.0.0000936.22.3.

RELATOR: PAULO BINS ELY.

RECORRIDO: GAP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IPTU-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

4) PROCESSO 25.0.000025907.4.

RELATOR: TEDDY BIASSUSI.

RECORRIDO: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - BRASIL TELECOM S/A.

ASSUNTO: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 27 DE MAIO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 23.0.000143282.6.

RELATOR: CARLOS TADEU LEAL.

RECORRENTE: MARIO DOMINGOS SPADER.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO 24.0.000056315.0.

RELATOR: VINICIOS DA SILVA SARAIVA.

RECORRIDO: MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE.

ASSUNTO: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 03 DE JUNHO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 24.0.000135064.8.

RELATOR: VINICIOS DA SILVA SARAIVA.

RECORRENTE: ASSOCIACAO ESCOLA PANAMERICANA DE PORTO ALEGRE.

ASSUNTO: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO 25.0.000039602.0.

RELATOR: RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

RECORRIDO: ASSOCIACAO MARIA IMACULADA ESCOLA PROFISSIONAL SANTO ADOLFO.

ASSUNTO: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 10 DE JUNHO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 25.0.000051770.7.

RELATOR: SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

RECORRENTE: ROGERIO NOAL KERSTEN.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2) PROCESSO 25.0.000054627.8.

RELATOR: PAULO BINS ELY.

RECORRENTE: ASSOCIACAO DOS PUBLICADORES DO PROPOSITO ETERNO.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

ALANA MARÇALE BARBOSA FIGUEIREDO, Coordenadora da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 022/2025

PROCESSO 24.0.000091025-9

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o INDEFERIMENTO do cadastro da ILPI Lar Emanuel, CNPJ 01.742.607/0004-52, localizada na Avenida Agnes e Fagundes, 693 – Bairro Restinga Nova - Porto Alegre/RS, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre.

Sessão Plenária nº 015/2025 do COMUI, 20 de maio de 2025.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 024/2025

PROCESSO 25.0.000022901-9

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC Instituto Pró Saúde, da transferência de valores captados no PROJETO SOCIAL MATURIDADE 2024/2025 - (Certificado de Captação 004-2023), para o PROJETO SOCIAL MATURIDADE - 17ª EDIÇÃO- (certificado de captação 002/2025), no valor de R\$ 281.566,01 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e um centavo), conforme Ofício 011/2025, encaminhado pela Instituição.

Sessão Plenária nº 015/2025 do COMUI, 20 de maio de 2025.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 023/2025

PROCESSO 21.0.000118165-0

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000,

e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais CNPJ nº 07.018.374/0001-83, de adequação do valor das despesas de consumo, alteração de contratação de pessoal e adequação de valor do veículo, no Projeto “CIRANDA SARAU”, conforme está explicitado no Ofício s/n de 14/04/2025, encaminhado pela OSC, sem alteração do objeto.

Sessão Plenária nº 015/2025 do COMUI, 20 de maio de 2025.

ELISIANE SILVA ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 025/2025

PROCESSO 25.0.000050625-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

Dispõe sobre a autorização de repasse financeiro à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, destinado ao reajuste das parcerias vigentes com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que prestam atendimento a pessoas idosas, com recursos do Fundo Livre do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMID.

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2025 da SMAS (doc. nº 33346642), a Informação Técnica nº 33728321 e o Despacho nº 33761432 do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste dos valores das parcerias com as OSCs que atuam na política pública de atendimento à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a reunião plenária realizada em 20 de maio de 2025, na qual o tema foi debatido e deliberado;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor de R\$ 742.329,68 (setecentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, referente ao reajuste de 5,06 % aplicado aos termos de parceria vigentes com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs que atuam nos seguintes serviços voltados à população idosa:

I – Acolhimento Institucional para Idosos – Grau I, II e III;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para pessoas idosas;

III – Centros Dia da Pessoa Idosa – CDI;

IV – Demais serviços de atendimento à pessoa idosa descritos nos documentos nº 33346642, 33728321 e 33761432, sob responsabilidade da SMAS.

Art. 2º O valor autorizado será repassado com recursos do Fundo Livre do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMID, vinculado ao COMUI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária nº 015/2025 do COMUI, 20 de maio de 2025.

ELISIANE SILVA ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 026/2025

PROCESSO 25.0.000050625-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

Dispõe sobre a autorização de repasse financeiro referente ao reajuste de 5,06% aplicado ao Edital 001/2022 – Vagas Emergenciais para Acolhimento de Idosos, em parceria com a Secretaria Municipal de Inclusão e Direitos Humanos – SMIDH, com recursos do Fundo Livre do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMID.

CONSIDERANDO o Edital 001/2022, que trata da contratação emergencial de vagas de acolhimento institucional para pessoas idosas, executado pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs ACELB e SPAAN;

CONSIDERANDO o reajuste necessário de 5,06% sobre o valor anual contratado, a fim de garantir a sustentabilidade e continuidade dos serviços ofertados;

CONSIDERANDO o valor anual de R\$ 580.920,00 contratado no referido Edital, bem como o valor adicional de R\$ 29.394,55 decorrente da aplicação do índice de reajuste;

CONSIDERANDO a plenária do COMUI realizada em 20 de maio de 2025, na qual foi aprovada a proposta de liberação dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor de R\$ 29.394,55 (vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) à Secretaria Municipal de Inclusão e Direitos Humanos – SMIDH, referente ao reajuste de 5,06 % sobre o valor anual do Edital 001/2022 – Vagas Emergenciais para Acolhimento de Idosos.

Art. 2º O repasse tem por objetivo garantir a adequação do valor pactuado às 20 (vinte) metas previstas no Edital, sendo 10 (dez) executadas pela ACELB e 10 (dez) pela SPAAN, em consonância com os custos atualizados dos serviços.

Art. 3º O valor será repassado com recursos do Fundo Livre do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMID, vinculado ao COMUI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sessão Plenária nº 015/2025 do COMUI, 20 de maio de 2025.

ELISIANE SILVA ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 027/2025

PROCESSO 25.0.000050625-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

Dispõe sobre a autorização de abertura de Chamamento Público e/ou Credenciamento para aquisição de 100 (cem) vagas de Acolhimento Institucional para Idosos – Grau III, com recursos do Fundo Livre do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMID, e estabelece diretrizes para atendimento especializado da população idosa com alta dependência.

CONSIDERANDO a crescente demanda por vagas de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade com grau de dependência III, que exigem cuidados contínuos, especializados e em regime integral, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a escassez de oferta de vagas específicas para esse perfil em instituições filantrópicas e a

necessidade de contratação complementar, inclusive junto a ILPIs particulares, com custos compatíveis e assegurando a qualidade do atendimento;

CONSIDERANDO a pactuação entre o COMUI, a Secretaria Municipal de Inclusão e Direitos Humanos – SMIDH, e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do COMUI realizada no dia 20 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Chamamento Público e/ou Credenciamento, pela Secretaria Municipal de Inclusão e Direitos Humanos – SMIDH, para aquisição de 100 (cem) vagas de Acolhimento Institucional para Idosos – Grau III, com valor global de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 2º As vagas destinam-se a pessoas idosas com grau III de dependência funcional, caracterizadas por necessitarem de apoio intensivo e permanente nas atividades da vida diária, inclusive com cuidados de saúde e suporte psicossocial.

Art. 3º O Edital será elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e os pagamentos serão realizados com recursos do Fundo Livre do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMID, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios técnicos e legais vigentes.

Art. 4º Após o término do período financiado com recursos do FUMID, a responsabilidade pela continuidade do pagamento das metas assumidas nas parcerias será da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária nº 015/2025 do COMUI, 20 de maio de 2025.

ELISIANE SILVA ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 33887117/2025

PROCESSO 25.0.000004923-1

Altera o art. 6º, art. 11 e o art. 16 da Portaria 32253203/2025, que dispõe sobre a orçamentação municipal a ser repassada a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Independência, a Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Restinga Extremo Sul e a Associação Educadora São Carlos – Hospital Santa Ana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, os incisos I e XI do art. 15 da Lei Federal 8.080/90 e os incisos I e VI do art. 10 da Lei Complementar Municipal 395/1996, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º, da Portaria 32253203/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - A Orçamentação Municipal será repassada no valor mensal de R\$ 2.789.053,60 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil cinquenta e três reais e sessenta centavos) no período de janeiro a agosto de 2025, de acordo com os regramentos estabelecidos no Instrumento contratual.

Art. 2º Fica alterado o art. 11, da Portaria 32253203/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 - A Orçamento Municipal será repassada no valor mensal de R\$ 2.331.847,71 (dois milhões trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), no período de janeiro a agosto de 2025, de acordo com os regramentos estabelecidos no instrumento contratual.

Art. 3º Fica alterado o art. 16, da Portaria 32253203/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 - A Orçamento Municipal será repassada no valor mensal de R\$ 962.795,52 (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) no período de janeiro a agosto de 2025, de acordo com os regramentos estabelecidos no Instrumento do Termo de Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA 33879046/2025

PROCESSO 25.0.000008562-9

Altera a Portaria 32578371, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre incentivos municipais repassados a prestadores hospitalares e ambulatoriais do Município de Porto Alegre, para dar nova redação aos arts. 1º, 5º, 9º, 13, 15, § 2º, 23, 31, 35, 44 e 50.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, os incisos I e XI do art. 15 da Lei Federal 8.080/90 e os incisos I e VI do art. 10 da Lei Complementar Municipal 395/1996, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, da Portaria 32578371/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a agosto de 2025. (NR)".

Art. 2º Fica alterado o art. 9º, da Portaria 32578371/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a agosto de 2025. (NR)".

Art. 3º Fica alterado o art. 13, da Portaria 32578371/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 - Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro e agosto de 2025. (NR)".

Art 4º Fica alterado o § 2º do art. 15, da Portaria 32578371/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15.....

.....
§ 2º - Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a agosto de 2025. (NR)".

Art. 5º Fica alterado o art. 23, da Portaria 32578371/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23 - O valor do complemento deverá ser aditivado no valor do contrato firmado com o Município de Porto Alegre e tem vigência no período de janeiro a agosto de 2025.(NR)".

Art. 6º Fica alterado o art. 31, da Portaria 32578371/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 31 - O incentivo de que trata este Título terá o valor mensal de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), e tem vigência pelo período de janeiro a agosto de 2025, a ser pago com recursos próprios do Município de Porto Alegre. (NR)".

Art. 7º Fica alterado o art. 44, da Portaria 32578371/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 44 - O valor do incentivo corresponderá a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais e tem vigência de janeiro a agosto de 2025. (NR)".

Art. 8º Fica alterado o art. 50, da Portaria 32578371/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 50 - Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a agosto de 2025. (NR)".

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000013995-1

SENHOR(A): JOAO FERNANDO MARINS ALVES.

Conforme Termo de Constatação nº 107-2025, lavrado em 14/04/2025, no logradouro RUA OZORIO JOSE MARTINS, 127, bairro CAMPO NOVO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca RENAULT modelo KANGOO, cor BRANCA e placas DEZ9220, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000013749-5

SENHOR(A): JULIANO JERI SILVEIRA.

Conforme Termo de Constatação nº 096-2025, lavrado em 12/04/2025, no logradouro RUA BERNARDINO CAETANO FRAGA, 38, bairro SANTA TEREZA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo PALIO, cor VERDE e placas IFZ9408, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o

veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000001462-8

SENHOR(A): ANA TAINA OLIVEIRA SANTOS.

Conforme Termo de Constatação nº 187-2025, lavrado em 12/05/2025, no logradouro RUA ANTONIO JOSE MONTEIRO, 158, bairro SARANDI, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo TEMPRA cor VERDE e placas ICK9A92, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000001448-2

SENHOR(A): VITOR JOSE GIORDANI.

Conforme Termo de Constatação nº 088-2025, lavrado em 02/04/2025, no logradouro RUA SÃO NICOLAU, 932, bairro SANTA MARIA GORETTI, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo KADETT, cor VERMELHA e placas IFQ1674, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000003304-5

SENHOR(A): BANCO FINASA SA.

Conforme Termo de Constatação nº 093-2025, lavrado em 12/04/2025, no logradouro AVENIDA COPACABANA, 47, bairro SANTA TEREZA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo PALIO, cor VERMELHA e placas IKD9434, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO 24.0.000114887-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON nº 92583/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: SECON nº 95527/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da SMAP - Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: BARZ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 38.652.979/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de recepção, para atender a recepção do Condomínio Edifício Intendente José Montauray, Rua Siqueira Campos, 1300 e Arquivo Municipal, Rua Sete de Setembro, 1123.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO. 1.1 – A contar de 01/01/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, SEEAC, registrada no MTE sob o nº RS000040/2025, ficam repactuados: 1.1.1 – O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.653,58 (mil seiscentos e cinquenta e três reais com cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.869,50 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); 1.1.2 – O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavos); 1.2 – A contar de 10/02/2025, o Plano de Benefício Social Familiar passará de R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos), conforme a Cláusula Trigésima, da CCT. 1.3 – As alterações da presente cláusula acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 12.047,78 (doze mil quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS.** 2.1 – A contar da 12/02/2025, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, conforme segue: 2.1.1 – 01 (um) posto de Recepcionista, que passa de 06 horas para 08 horas, de segunda-feira a sexta-feira, diurno. 2.2 – Esses acréscimos correspondem a um aumento no Contrato de R\$ 7.496,01 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo). 2.3 – Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 3,81% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL.** 3.1 – A contar de 01/01/2025, considerando o disposto na Cláusula Primeira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 209.758,38 (duzentos e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 32234348. 3.2 – A contar de 12/02/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 217.254,39 (duzentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 32833675. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** 4.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

MODALIDADE: PE nº 247/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a contar da assinatura do Contrato, de 27/11/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 meses a contar da assinatura do Contrato, de 27/11/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 217.254,39 (duzentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-2911-339037010000-0001.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

JORGE ANTONIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da Licitação abaixo:

CONCORRENCIA ELETRÔNICA 011/2025 – PROCESSO 24.0.000146565-8, para a Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Pavimentação (aprox. 600m) - Lomba do Pinheiro - demanda OP 800/2023, conforme especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 11 de junho de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024 - PROCESSO 24.0.000047060-7, objeto Registro de Preços MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

FORNECEDOR: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 42.227.547/0001-74.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 30044774/2024.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 07, AVENTAL CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, código do material 1009174.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: a contar de 16/24/2025 passa de R\$ 9,06 para R\$ 11,43.

BASE LEGAL: Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 24 do Decreto nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2025 – PROCESSO 25.0.000059641-0, para registro de preços de medicamentos de alta complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 09 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2025 – PROCESSO 25.0.000052824-5, para o registro de preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 09 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, publica o Extrato de Ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025 - PROCESSO 25.0.000022615-0, objeto: registro de preços para confecção e entrega de óculos monofocal, bifocal ou multifocal, com armação e lentes, para pessoas idosas e para estudantes

cadastrados nas Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

FORNECEDOR: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA.

CNPJ: 12.681.342/0001-01.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.156.785,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 19/05/2025 a 18/05/2026.

As Atas de Registro de Preços na íntegra poderão ser acessadas no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o reinício da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025 – PROCESSO 25.0.000038538-0, para registro de preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 10 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 151/2025 – PROCESSO 25.0.000034207-9, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte, através de ambulância, com veículo tipo "A", para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes em Porto Alegre e seus acompanhantes, que necessitem de cuidados de saúde, com incapacidade temporária ou permanente de locomoção e que apresentem impossibilidade de deslocarem-se por meios próprios para a Secretaria municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025 – PROCESSO 25.0.000030996-9, para a aquisição de material de consumo hospitalar - agulhas de raquianestesia, aspiradores, bandagem, cabo bisturi, cânula, circuito nasal CPAP, lâminas de laringoscópio, pinças, porta agulha, próteses vasculares, sonda, válvula de fala e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 19 E 20.

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITEM: 16.

VENCEDOR: ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.824.074/0001-04.

ITEM: 36.

VENCEDOR: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 24.118.004/0001-37.

ITEM: 11.

VENCEDOR: COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.
CNPJ: 02.494.715/0001-73.

ITEM: 14.

VENCEDOR: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.605.216/0001-83.

ITEM: 34.

VENCEDOR: FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 29.130.664/0001-57.

ITENS: 08 e 24.

VENCEDOR: FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 20.065.097/0001-28.

ITEM: 06.

VENCEDOR: KIENTRO BRASIL LTDA.
CNPJ: 19.717.870/0001-04.

ITEM: 10.

VENCEDOR: LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 52.284.347/0001-07.

ITENS: 12, 13 E 33.

VENCEDOR: MAKE LINE COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.416.754/0001-40.

ITENS: 18, 21, 27, 28 E 30.

VENCEDOR: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 10.807.173/0001-70.

ITEM: 15.

VENCEDOR: MF MEDICAL LTDA.
CNPJ: 13.520.397/0001-94.

ITEM: 03.

VENCEDOR: PETINELI & PETINELI COMERCIO LTDA.
CNPJ: 53.496.027/0001-83.

ITENS: 01 E 02.

VENCEDOR: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 38.405.762/0001-40.

ITEM: 36.

VENCEDOR: VITA SOLUCOES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA.
CNPJ: 45.517.180/0001-11.

ITEM: 23.

VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001-04.

ITENS: 04, 05, 07, 09, 17, 22, 25, 29, 31, 32 E 35.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025 - PROCESSO 25.0.000030931-4, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 93.248.979/0001-00.

VALORES: ITEM 15 (R\$ 90,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 a 21/05/2026.

FORNECEDOR: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 92.132.786.0001/19.

VALORES: ITEM 24 (R\$ 0,2204).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 a 21/05/2026.

FORNECEDOR: GOTUZZO E CIA LTDA.

CNPJ: 87.651.345/0001-93.

VALORES: ITEM 02 (R\$ 7,67) e ITEM 16 (R\$ 67,60).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 a 21/05/2026.

FORNECEDOR: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.

CNPJ: 04.654.861/0001-44.

VALORES: ITEM 26 (R\$ 20,60).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 a 21/05/2026.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

VALORES: ITEM 08 (R\$ 1,20), ITEM 22 (R\$ 7,00) e ITEM 23 (R\$ 0,7874).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 a 21/05/2026.

FORNECEDOR: MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 72.568.587/0001-40.

VALORES: ITEM 25 (R\$ 0,17).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 a 21/05/2026.

FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.807.173/0001-70.

VALORES: ITEM 17 (R\$ 1,95) e ITEM 21 (R\$ 0,59).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 a 21/05/2026.

FORNECEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 37,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 a 21/05/2026.

FORNECEDOR: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.196.745/0001-42.

VALORES: ITEM 04 (R\$ 14,49).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 a 21/05/2026.

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

VALORES: ITEM 06 (R\$ 12,32), ITEM 07 (R\$ 4,20), ITEM 10 (R\$ 19,55). ITEM 12 (R\$ 1,27) e ITEM 20 (R\$ 3,95).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 a 21/05/2026.

FORNECEDOR: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 17.094.914/0001-61.

VALORES: ITEM 13 (R\$ 39,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 a 21/05/2026.

FORNECEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001-04.

VALORES: ITEM 18 (R\$ 4,83) e ITEM 19 (R\$ 191,43).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 a 21/05/2026.

FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 51.740.794/0001-60.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 35,10).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 a 21/05/2026.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 082/2025 – PROCESSO 20.14.000003023-0, para a aquisição de 01 (um) *Drone Multirrotor* com módulo RTK acoplado/embarcado, com receptor base RTK, 01 (uma) licença permanente de *software* de processamento de imagens, e treinamento para servidores da Coordenação de Cartografia e Registro (CCR) do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEAR) do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), conforme especificado no Edital.

VENCEDOR: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 04.196.935/0008-12.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2025 – PROCESSO 25.0.000037991-6 para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

LOTE: 01.

VENCEDOR: TRANSPORTES TECH LTDA.

CNPJ: 02.465.550/0001-01.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ERRATA

INEXIGIBILIDADE 218/2025

PROCESSO 25.0.000056850-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7518, divulgada em 19/05/2025:

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO - FESDT.

CNPJ: 04.870.072/0001-40.

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para o XXIII Congresso de Direito Tributário em Questão - FESDT nas datas de 27 a 29 de junho de 2025.

VALOR: R\$ 6.165,00.

ONDE SE LÊ: VALOR DE R\$ 6.165,00 (seis mil cento e sessenta e cinco reais).

LEIA-SE: VALOR DE R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Vinculado PNAFM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2235-33903948 - 2.754.006.001 (PNAFM).

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2025

PROCESSO 25.0.000048492-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7522, divulgada em 23/05/2025:

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: TACHYS GRAPHEN.

CNPJ: 10.233.150/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de taquigrafia para a Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025.

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 44.245,57 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

LEIA-SE: R\$ 27.285,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO: A partir de 03/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte Recurso 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 08001 002472 33.90.39.86 1.5.00.001001 0001

BASE LEGAL: Inciso II, Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO POR CONTRAPARTIDA

TASCC 004/2024

PROCESSO 23.0.000143881-6

REGISTRO: Contrato Registrado SECON nº 95068/2025.

OUTORGANTE: Município de Porto Alegre.

OUTORGADO: Cyrela Sul 026 Empreendimentos Imobiliários Spe LTDA, CNPJ nº 33.128.340/0001-51.

OBJETO: A outorga, pelo Município ao Outorgado, de potencial construtivo oneroso (Solo Criado) através de contrapartida de bens, serviços e obras, notadamente para a contratação de empresa de consultoria de engenharia, fornecimento de borrachas para as quadras esportivas do Trecho 03 da Orla do Guaíba e fornecimento de laudo estrutural do Muro da Mauá, para o empreendimento que será localizado nesta Capital, nas Ruas Castro Alves, nº 797 a nº 843, e Casemiro de Abreu, nº 596, Bairro Rio Branco.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.3, do Termo de Alienação de Solo Criado por Contrapartida - TASCC nº 004/2024, Contrato registrado na PGM sob o nº 91226/2024, ficam acrescidos ao escopo da obrigação prevista no item 2.1.1. do Instrumento principal o seguinte serviço: Contratação de Projetos, Relatórios, Especificações e Orçamentos de Engenharia para Próprios, Áreas de Praças e Parques de Porto Alegre relacionados à Enchente, no valor de R\$ 972.777,00, conforme Termo de Referência, prazos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes no anexo do Aditivo. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e obrigações do TASCC nº 004/2024 não alteradas pelo Termo Aditivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da assinatura.

BASE LEGAL: Art. 8º, da Lei Complementar nº 850/2019, e Decreto nº 20.771/2020.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO 23.0.000003581-5

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e M.Z GLOBAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.520.331/0001-02.

CONTRATO REGISTRADO: 84532/2023.

TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO: 95556/2025.

OBJETO DA RESCISÃO: A contar de 01/06/2025, fica rescindido de forma unilateral, o Contrato registrado sob o nº 84532/2023, relativo à prestação de serviços de portaria, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, conforme fundamento nos fatos e documentos registrados no Processo nº 25.0.000032329-5. Por força da presente rescisão, o CONTRATANTE dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. O pagamento referente aos serviços prestados serão pagos conforme efetiva comprovação de execução dos serviços. A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Oitava do Contrato. O CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Ressalva-se o direito do CONTRATANTE de buscar eventual ressarcimento ou indenização decorrente dessa rescisão unilateral. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório. E, para firmeza e validade do que foi deliberado, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Rescisão Unilateral foi assinado pelo Secretário Municipal, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Município de Porto Alegre.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 005/2023.

BASE LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

TERMO DE FOMENTO 043/2022 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 22.0.000030536-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95059/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95409/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.858.000/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal DO DIREITO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, para a ORGANIZAÇÃO

BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal FUNCRIANÇA, para a execução do/a projeto/ atividade CUIDAR O ESPAÇO PARA FORTALECER LAÇOS, conforme disposto na Lei Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: para correção de erro material.

MODALIDADE: dispensa de chamamento público nº 053/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 meses, contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 334.660,94 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000|107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 |107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000|107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000144680-7, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, para o fim de repasse do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 260/2025, destinando-se à qualificação do curso de Projetista de Móveis, através da compra de equipamentos para execução das aulas do curso ofertado pela Entidade. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 06 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO 008/2025 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.00002887-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95492/2025.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e FUNDAÇÃO THIAGO DE MORAES GONZAGA, CNPJ nº 02.403.957/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Manutenção Fundação Thiago de Moraes Gonzaga – Vida Urgente – Educação, Cultura e Conscientização, conforme disposto na Lei Municipal 628/2009.

MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 155/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 47.463,16 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 061-2022 – CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000|107305 - 2062 - 44504201 -

2.669.001.000|107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000|107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001627-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 029/2017.

ADITIVO Nº: 95435/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e Amparo Santa Cruz Orionópolis.

OBJETO: Repasse, em parcela única, para a compra de 16 coletes.

VALOR: R\$ 1.520,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.15.000002544-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (EM EXTINÇÃO), CNPJ 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.931.788/0001-61.

CONTRATO INICIAL: Nº 72089 - L.1155-D - PGMCD Nº 1940 - SC / 1962, 07/2020 FASC.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 153/2019.

TERMO ADITIVO: Contrato Registrado SECON 95562/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA 1.1 – Conforme faculta a cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2025 a 24/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta, Item 5.2 do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 25/05/2024 a 24/05/2025 e anualidade ao último reajuste concedido. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO 3.1 O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a critério da CONTRATANTE ou quando da conclusão de procedimento licitatório com o mesmo objeto do presente contrato, sem o pagamento de qualquer indenização para a CONTRATADA, referente ao período de prorrogação do prazo de vigência. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 14.189/2003, Decreto nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001766-4

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 075/2017.

ADITIVO Nº: 95577/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e Associação de Moradores da Vila Tecnológica - AMOVITEC.

OBJETO: Repasse de R\$ 250.000,00 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de material permanente, material de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho previamente aprovado pela Área Técnica, em retomada aos atendimentos prejudicados pela calamidade pública de maio/2024.

VALOR: R\$ 250.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, Parágrafo 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001940-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 175/2017.

ADITIVO Nº: 95580/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e Fundação Fé e Alegria do Brasil.

OBJETO: Repasse de R\$ 223.465,69 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de material permanente e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho previamente aprovado pela Área Técnica, em retomada aos atendimentos prejudicados pela calamidade pública de maio/2024.

VALOR: R\$ 223.465,69.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, Parágrafo 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002042-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 222/2017.

ADITIVO Nº: 95567/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

OBJETO: Repasse de R\$ 250.000,00 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de material permanente, material de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho previamente aprovado pela Área Técnica, em retomada aos atendimentos prejudicados pela calamidade pública de Maio/2024.

VALOR: R\$ 250.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, Parágrafo 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001941-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 176/2017.

ADITIVO Nº: 95581/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e Fundação Fé e Alegria do Brasil.

OBJETO: Repasse de R\$ 26.373,20 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de material permanente, conforme plano de trabalho previamente aprovado pela Área Técnica, em retomada aos atendimentos prejudicados pela calamidade pública de maio/2024.

VALOR: R\$ 23.373,20.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, Parágrafo 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000002087-0

CONTRATO REGISTRADO SECON: 95367/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

CONTRATADA: F & F Engenharia e Construção Ltda.

CNPJ: 10.533.390/0001-19.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra para a construção de quadra de *beach tennis* na Praça Darcy Azambuja, situada à Rua Dr. Fernando Ortiz Schneider nº 180, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 82.153,34 (oitenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) referente à prestação de serviços, R\$ 136.300,17 (cento e trinta e seis mil e trezentos reais e dezessete centavos) referente ao emprego de material e R\$ 17.046,49 (dezessete mil quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente à utilização de

equipamentos,

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 003/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2025 (05 meses a contar da assinatura do Contrato), sendo o prazo para conclusão do serviço será de 30 dias a contar da Ordem de Início.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401 - 1761 - 4.4.90.51 - 1.5.00.001.001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

JULIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 21.0.000086802-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, torna público o Cancelamento do Termo de Adoção discriminado a seguir:

ADOTANTE: Condomínio Edifício Molinos Flat.

EFEITOS: A contar da publicação do Extrato do documento, o Município CANCELA a adoção de área verde cadastrada com o número 073/05, localizada entre as Ruas Felipe Neri, 24 de Outubro e Freire Alemão no bairro Auxiliadora, com base nos documentos e informações constantes no Processo 21.0.000086802-4.

BASE LEGAL: Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000096687-4

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED) e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71229 - L.1151-D - PGMCD Nº 1231 - SC/1253.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Aprendendo Feliz, em prédio privado, situado na Rua Círio Amaral de Oliveira, nº 403, Bairro Restinga, CEP 91790-260, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94995/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repasse em parcela única de valores visando melhorias na execução do objeto.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única para a aquisição de bens e materiais para atendimento das crianças e qualificação da aprendizagem. Fica estabelecido que a partir do Termo Aditivo será seguido o Plano de Trabalho 33245079.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 14/05/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

ERRATA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000096683-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato de Aditivo de Contrato nº 94998/2025, divulgado no DOPA do dia 25 de abril de 2025, Protocolo nº 551028, Edição nº 7503 a fim de corrigir a Dotação Informada, conforme segue abaixo:

PARTÍCIPE: O Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Amigos da Restinga.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71168 - L.1151-D - PGMCD Nº 1170 - 1192.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 94 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Egídio Piccoli, em prédio público, situado na Rua das Violetas, nº 02, Bairro Jardim Protásio Alves, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94998/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acrescenta-se à Cláusula Terceira do Contrato o item 3.4 e seguintes, a fim de viabilizar o repasse em parcela única, visando garantir a melhoria na execução do objeto de Contrato.

"3.4 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em parcela única para a aquisição de para compra de equipamentos.

3.4.1 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos estabelecidos no item 3.4, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho e PAR, sem prévia autorização da Administração Pública.

3.5 A OSC deverá conservar e não transferir o domínio dos bens imóveis e móveis permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria até a aprovação da prestação de contas final."

VALOR: Valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em parcela única para a aquisição de para compra de equipamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Onde se lê "01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000 ", leia-se "01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000, 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000 e 01502 002917 44.50.42.99 1.5.00.001.001".

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19. 775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre e Salário Educação.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2025

RESULTADO - CREDENCIAMENTO
PROCESSO 25.0.000014402-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão da Comissão de Credenciamento, torna público o resultado de credenciamento das inscrições para o Edital de Credenciamento 003/2025. As escolas credenciadas terão seu credenciamento vigente pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação.

Razão Social	Escola	CNPJ	Resultado	Motivação
CRECHE DESCOBRINDO O MUNDO LTDA	DESCOBRINDO O MUNDO	93.234.300/0001-16	Credenciada	Em conformidade com o Edital nº 003/2025.
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A INFÂNCIA LTDA	CONSTRUINDO A INFÂNCIA	33.792.533/0001-02	Credenciada	Em conformidade com o Edital nº 003/2025.
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASTORZINHO LTDA	PASTORZINHO	11.010.143/0001-09	Indeferido	Ausência de documentos previstos na Cláusula Sétima do Edital.
JULIANA SILVA OLIVEIRA	DENTE DE LEITE	14.051.925/0001-76	Indeferido	Ausência de documentos previstos na Cláusula Sétima do Edital.
MUNDO DO SABER - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	MUNDO DO SABER	16.525.200/0001-06	Credenciada	Em conformidade com o Edital nº 003/2025.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO
PROCESSO 24.0.000079694-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato de Aditivo de Contrato nº 95382/2025, divulgado no DOPA do dia 21 de maio de 2025, Protocolo nº 554373, Edição nº 7520 a fim de corrigir as informações nele constantes, conforme segue abaixo:

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: Onde se lê "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ESCOLA INFANTIL VIVENDO E APRENDENDO LTDA", leia-se "ESCOLA INFANTIL VIVENDO E APRENDENDO LTDA".

CONTRATO REGISTRADO: 91111/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 39 (trinta e nove) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Av. Toledo Piza, nº 1107, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Onde se lê "A vigência deste Termo de Fomento será de 01 ano (um ano), a contar de 10/9/2024.", leia-se "A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, a qual se deu em 10/09/2024, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21."

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 95382/2025.

OBJETO DE TERMO ADITIVO: Onde se lê "O objeto deste termo aditivo consiste na atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com

necessidades especiais e o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, bem como a ampliação de vagas disponíveis, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 003/2025, nos termos do subitem 11.7.”, leia-se “Atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais e o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, bem como a ampliação de vagas disponíveis totalizando 69 (sessenta e nove) vagas, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 003/2025.”

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo terá vigência da Ordem de Início até o término de vigência do Contrato.

VALOR: Onde se lê “A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato. A contar da ordem de início, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.”, leia-se “Valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente; A contar da ordem de início, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação; A contar da ordem de início, a criança público-alvo da educação especial e inclusiva, atendida em escola credenciada por edital de credenciamento, será contabilizada por duas, para fins de repasse, mediante apresentação de laudo de profissional especializado ou atestado médico; A contar da ordem de início, a escola credenciada que atender crianças encaminhadas pela Unidade de Gestão de Vagas e que necessitar de alimentação diferenciada, poderá solicitar o ressarcimento do valor referente aos alimentos especiais.”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Onde se lê “01502 002917 1.5.00.001001 33.90.39.65”, leia-se “01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.”.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Prévio nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Onde se lê “Gestão Tesouro”, leia-se “Recurso Livre e Salário Educação.

BASE LEGAL: Onde se lê: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, leia-se: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143046-3

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SÃO CARLOS.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 197/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143046-3.

MODALIDADE: DISPENSA 139/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 197/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL 005/2025
CONCURSO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA
SMC/ FUMPROARTE
PROCESSO 25.0.000042773-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna pública a realização do Concurso de Projetos de Produção Artística, que se processará nos termos deste Edital, da Lei Municipal 7.328/93, do Decreto Municipal 10.867/93 e da Lei Federal 14.133/21.

1. DO OBJETO

1.1 Trata o presente Concurso da seleção de projetos que contemplem a produção artística no Município de Porto Alegre.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se como produção artística: montagens e apresentações de espetáculos e *shows*, circulação de espetáculos, gravações de álbuns musicais, exposições artísticas, festivais, entre outras produções de cunho explicitamente artístico.

1.2.1 O escopo deste Edital não abrange atividades de cunho formativo, tais como: oficinas, seminários, cursos, *workshops* e assemelhados.

1.3 Os projetos deverão pertencer a quaisquer das seguintes áreas/segmentos culturais:

I - Artes visuais;

II - Artesanato;

III - Capoeira;

IV - Carnaval em suas diversas manifestações;

V - Cinema e audiovisual;

VI - Circo;

VII - Cultura de matriz africana, de povos tradicionais e originários;

VIII - Dança;

IX - Folclore e tradição;

X - *Hip-hop*;

XI - Livro e literatura;

XII - Memória e patrimônio;

XIII - Música;

XIV - Teatro;

XV - Multilinguagens (projetos que apresentem mais de uma área/ segmento cultural principal, dentre os acima relacionados).

1.4 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção do Fumproarte (CAS).

2. VALOR DOS PROJETOS

2.1 Serão financiados projetos que solicitem ao FUMPROARTE o valor mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e máximo de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2.2 O total investido em projetos, neste Edital, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.2.1 Ações Afirmativas: a título de contemplação de Ações Afirmativas, o valor de, pelo menos, R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é destinado para financiar projetos cujas equipes sejam compostas por, no mínimo, 50% de seus integrantes de pessoas negras, incluindo, necessariamente, o representante legal do CNPJ inscrito como proponente.

2.3 É expressamente vedada a aplicação de recursos, previstos neste Edital, na construção ou conservação de bens imóveis, em despesas de capital, em projetos originários dos poderes públicos em nível municipal, estadual ou federal, na contratação de serviços para a elaboração de projetos artístico-culturais, bem como em obras, produtos, eventos ou outros, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares, conforme previsto no § 3º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 10.867/1993.

2.4 É vedada, para projetos inscritos neste Edital, a complementação com valores advindos de outras fontes de fomento público de qualquer esfera.

3. CRONOGRAMA DO EDITAL

3.1 O cronograma do Edital poderá ser alterado, sem aviso prévio, caso a SMC julgue adequado.

CRONOGRAMA DO EDITAL	
Início do período de inscrições	27/05/2025
Fim do período de inscrições	até 17h do dia 30/06/2025
Análise da fase de admissibilidade	de 01/07/2025 a 07/07/2025
Publicação do resultado preliminar da fase de admissibilidade	08/07/2025
Início do prazo recursal da fase de admissibilidade	09/07/2025
Fim do prazo recursal da fase de admissibilidade	até 17h do dia 11/07/2025
Análise dos recursos da fase de admissibilidade	de 14/07/2025 a 18/07/2025
Publicação do resultado definitivo da fase de admissibilidade	22/07/2025
Seleção dos projetos	de 23/07/2025 a 02/09/2025
Publicação do resultado preliminar da fase de seleção	04/09/2025
Prazo para solicitação de notas individuais por critério de avaliação e pareceres da CAS	de 05/09/2025 a 08/09/2025
Início do prazo recursal da fase de seleção	05/09/2025
Fim do prazo recursal da fase de seleção	até 17h de 10/09/2025
Análise dos recursos da fase de seleção	de 11/09/2025 a 06/10/2025
Publicação do resultado definitivo do processo de seleção	08/10/2025

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar, como proponentes, pessoas jurídicas de direito privado, inclusive MEI, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural (ter pelo menos um CNAE de natureza explicitamente cultural), com sede no Município de Porto Alegre e tempo de existência não inferior a dois anos, tendo por base a data de publicação deste Edital.

4.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro funcional ou associativo:

- a) Servidores(as) públicos(as) do Município de Porto Alegre, Lei 14.133/21, art. 9 inciso 1º;
- b) Membros da CAS;
- c) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMC;
- d) Proponentes de projetos financiados pelo Fumproarte, com dívidas e/ou pendências;

4.3 É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de:

- a) Servidores(as) públicos(as) do Município de Porto Alegre, Lei 14.133/21, 9 inciso 1º;
- b) Membros da CAS;
- c) Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público; em processo de falência ou concordata e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMC. Definem-se como parentes em primeiro grau, para os efeitos dos Itens 4.2-c e 4.3-d: pai, mãe, filho (a), sogro(a), genro, nora e enteado(a) e, como parente colateral: irmã(o).

4.4 Entende-se como servidor público, para os fins do item 4.2-a 4.3-a, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

4.5 Somente poderão concorrer pessoas jurídicas com sede comprovada no Município de Porto Alegre há, no mínimo, 02 (dois) anos, consoante ao que exige o art. 7º do Decreto Municipal 10.687/93.

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Os projetos deverão ser encaminhados, com seus anexos obrigatórios (e opcionais, quando houver) através do formulário eletrônico de inscrição, disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjVCFRxFpFX_qe6tJcQG6_b8smT0nkk-7RHC9VjBm-EQ7HJg/closedform, de acordo com o cronograma explicitado no item 3 deste Edital.

5.2 O Edital e a legislação que o rege, incluindo a Lei 7.328/93 e o Decreto 10.867/93, estarão disponíveis para *download* no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte/>, na opção concurso - legislação.

5.3 Esclarecimentos a respeito do Edital poderão ser obtidos junto à Direção do FUMPROARTE pelo *e-mail* fumproarte@gmail.com.

5.4 Os arquivos submetidos através do formulário eletrônico não poderão ultrapassar o tamanho de 10MB.

5.5 Cada proponente poderá enviar um único projeto.

5.5.1 Caso um mesmo proponente tenha enviado mais de uma proposta, será considerada válida somente a última enviada, não sendo admitidas todas as demais.

6. PREENCHIMENTO/ DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIOS

6.1 Preenchimento integral dos campos obrigatórios do formulário disposto no item 5.1 e em pleno acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2 Comprovante de CNPJ ativo do proponente, evidenciando, pelo menos, uma atividade de natureza explicitamente cultural, o que será observado através dos CNAEs principal e secundários;

6.3 Documento com foto do representante legal do proponente (Carteira de Motorista, RG ou RNE, com CPF);

6.4 Anexo I, legível, integralmente preenchido e plenamente coerente com o que for informado no formulário disposto no item 5.1;

6.4.1 Informações divergentes entre o formulário de inscrição e o Anexo I poderão gerar desclassificação do projeto.

6.5 Os proponentes poderão anexar arquivos complementares, de caráter opcional, que julguem úteis para avaliação e seleção das propostas de projetos.

6.6 Para os concorrentes nas vagas de Ações Afirmativas, é obrigatório o preenchimento integral do Anexo III, que deverá ser assinado pelo representante legal do proponente.

6.6.1 A assinatura de que trata o item anterior deverá ser digital ou de próprio punho, necessitando, neste último caso, que o Anexo III seja impresso e posteriormente escaneado para envio.

6.6.2 Atenção: não serão aceitas assinaturas em desacordo com o explicitado no item anterior, como, por exemplo, assinaturas copiadas, recortadas e coladas.

6.6.3 Passarão a integrar a lista da livre concorrência proponentes que não enviarem o Anexo III nos termos determinados no Edital, ainda que assinalem, no formulário de inscrição, a opção por concorrerem pelas Ações Afirmativas.

7. ADMISSIBILIDADE

7.1 O Comitê Assessor do Fumproarte não admitirá projetos que incorram em uma ou mais das seguintes situações::

- a) dos quais participem pessoas enquadradas no Item 4;
- b) que incorram no explicitado no item 5.1.1;
- c) em desacordo com o previsto nos itens 6.1, 6.2 e 6.3;
- d) sem o Anexo I enviado;
- e) com documentos anexos ilegíveis, preenchidos à mão e/ou incompletos;
- f) propostos por proponentes de projetos financiados pelo Fumproarte com dívidas e/ou pendências.

8. RECURSOS DA FASE DE ADMISSIBILIDADE

8.1 Os proponentes NÃO ADMITIDOS por questões técnicas, apontadas pelo Comitê Assessor, terão 03 (três) dias úteis para encaminhar seus recursos, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação dos projetos NÃO ADMITIDOS no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

8.2 Ultrapassado o prazo supramencionado, os proponentes que não interpuserem recurso terão sua proposta de projeto considerada NÃO ADMITIDA definitivamente.

8.3 Os recursos serão recebidos, unicamente, de forma eletrônica através do formulário Recurso Fase de Admissibilidade, disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0VzDQPq9enwjhMwHOiMbi-k0GNSJILKpgkAzdmLeTXLhtNA/closedform>

8.3.1 No recurso, o proponente poderá questionar, objetivamente, quaisquer equívocos que possam ter ocorrido por parte do Comitê Assessor do FUMPROARTE na fase de admissibilidade, com base no projeto originalmente enviado.

8.3.2 Atenção: em fase recursal, não serão aceitos complementos, correções ou alterações de qualquer ordem frente ao projeto originalmente enviado.

8.4 Os recursos serão apreciados pelo Comitê Assessor do FUMPROARTE, que os deferirá ou não.

8.4.1 Da decisão pelo indeferimento ou pelo deferimento de recursos não caberá mais recursos.

8.4.2 Serão consideradas ADMITIDAS as propostas que satisfizerem todos os requisitos apontados neste Edital.

8.4.3 Serão consideradas ADMITIDAS as propostas cujos recursos da fase de admissibilidade forem deferidos pelo Comitê Assessor do FUMPROARTE.

8.4.4 Será publicado no DOPA a lista final das propostas ADMITIDAS e NÃO ADMITIDAS, após o encerramento do prazo recursal.

8.4.5 A admissibilidade das propostas será decidida por 03 (três) servidores do Comitê Assessor do FUMPROARTE, sendo, pelo menos, 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre.

9. OBRIGATORIEDADES

9.1 Os projetos deverão obrigatoriamente prever, em sua planilha orçamentária, o serviço de assessoria contábil, prestado por um profissional com registro no CRC.

9.2 Os projetos deverão prever, no mínimo, 2,5% do valor solicitado ao Fumproarte em ações de acessibilidade pertinentes ao projeto.

9.2.1 São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;

IV - Para fins deste Edital, também são consideradas como medidas de acessibilidade a contratação de integrantes da equipe do projeto que sejam PcDs, o que deverá ser devidamente comprovado na prestação de contas através de laudo médico específico, indicando o CID, quando houver.

9.3 Os projetos deverão prever, na planilha orçamentária, *banner* físico de divulgação do projeto.

9.4 Os projetos deverão limitar a, no máximo, 30% do valor solicitado ao Fumproarte na planilha orçamentária, para qualquer de seus integrantes, independente de prestarem serviço como pessoa física e/ou jurídica e de quantas funções possam estar executando no projeto.

9.5 Os projetos que tiverem a previsão de comercialização de ingressos deverão, obrigatoriamente, utilizar esses recursos na realização do projeto a fim de incrementá-lo, o que deverá ser explicitado na planilha orçamentária do Anexo I.

9.5.1 O incremento de que fala o item anterior pode ser, por exemplo, a otimização dos cachês de artistas e técnicos, entre outras rubricas pertinentes ao projeto.

9.6 O projeto deverá prever período de execução de até 09 (nove) meses.

9.7 Pelo menos 50% dos integrantes do projeto, incluindo o proponente, deverão ser residentes em Porto Alegre.

10. RETORNO DE INTERESSE PÚBLICO

10.1 Para fins de cumprimento de obrigatoriedade de retorno de interesse público, previsto no Art. 21, do Decreto 10.867/1993, todos os projetos deverão prever retorno de interesse público. O proponente poderá optar por uma das seguintes contrapartidas:

I - Projetos que tiverem previsão de cobrança de ingressos deverão oferecer gratuitamente 20% de vagas para populações vulneráveis, estudantes de escolas públicas, entre outros públicos vulneráveis, o que deverá ser comprovado quando da prestação de contas;

II - Gratuidade total e irrestrita.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 Os projetos serão avaliados em conformidade com os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:

11.1.1 SEÇÃO I – MÉRITO CULTURAL – Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos

11.1.1.1 Alinhamento ao Edital e Relevância Cultural – Será observado, inicialmente, se o projeto se alinha ao disposto no item 1 deste Edital (objeto) e se a proposta está em acordo com a área/segmento cultural de inscrição. Em caso afirmativo, será avaliada a clareza e o detalhamento da proposta cultural e sua relevância para o cenário cultural de Porto Alegre. Serão considerados aspectos relativos à criatividade e/ou inovação de como o projeto se apresenta, em que medida se diferencia do que já acontece na cidade e/ou afirma seu pertencimento - 20 (vinte) pontos (peso 2). Este critério será avaliado com base no preenchido nos campos 1 e 1.1 da Seção II do Anexo I. OBSERVAÇÃO: caso a proposta não se alinhe ao disposto no item 1 deste Edital (objeto) e/ou à área/segmento cultural de inscrição, o projeto estará sujeito à desclassificação;

11.1.1.2 Legado e Sustentabilidade – Será avaliado que legado o projeto deixará para a cidade após ter sido realizado, bem como suas perspectivas de gerar desdobramentos que possam se sustentar mesmo sem outros fomentos públicos. 10 (dez) pontos (peso 01); Este critério será avaliado com base no preenchido no campo 02 da Seção II do Anexo I;

11.1.1.3 Portfólio/currículo do proponente – Será verificado, inicialmente, se o portfólio/currículo enviado é realmente do proponente. Em caso afirmativo, será avaliado o quanto este proponente demonstra conhecimento, legitimidade e experiência para propor um projeto na área/segmento de inscrição. Igualmente será avaliado se a função ou funções assumidas pelo proponente no projeto estão de acordo com sua(s) área(s) de expertise, sendo que o mesmo, obrigatoriamente, deve executar pelo menos uma função artística e/ou de produção cultural central no projeto. Para fins deste Edital, não são consideradas funções artísticas centrais para o núcleo criativo e/ou de produção cultural da proposta: (01) atividades de cunho puramente administrativo como assessoria contábil, coordenação financeira, entre outras similares; (02) atividades de divulgação e comunicação, como assessoria de imprensa, gestão de redes sociais, criação de identidade visual do projeto, tradução, entre outras similares; (03) fornecimento de alimentação, estrutura física e/ou técnica, como locação de equipamentos ou serviço de segurança entre outras similares, (04) demais atividades que não configurem como funções de natureza artística e/ou de produção cultural centrais para o projeto. OBSERVAÇÃO: o portfólio/currículo enviado deverá ser, obrigatoriamente, do proponente, estando sujeito à desclassificação o projeto que enviar outro portfólio/currículo ainda que guarde relação com o proponente. 10 (dez) pontos (peso 1). Este critério será avaliado com base no preenchido no campo 03 da Seção II do Anexo I e em documentos complementares relativos ao portfólio do proponente, caso haja;

11.1.1.4 Portfólios/Currículos dos integrantes da equipe do projeto – serão avaliados os portfólios/currículos dos integrantes da equipe em relação às funções que desempenharão no projeto. Em caso de propostas que prevejam curadoria para acontecer durante o projeto, serão avaliados os portfólios/currículos dos curadores, 10 (dez) pontos (peso 01). Este critério será avaliado com base no preenchido no campo 04 da Seção II do Anexo I e em documentos complementares, caso haja.

11.1.2 SEÇÃO II – PLANEJAMENTO, COERÊNCIA E EXEQUIBILIDADE – Pontuação máxima:30 (trinta) pontos

11.1.2.1 Planejamento – será avaliado o quão bem estruturado e organizado o projeto se mostra tanto em termos das ações pensadas (incluindo sua cronologia e logística) para a realização das metas, quanto as estratégias de divulgação para atingir o público-alvo pretendido. 10 (dez) pontos (peso 01). Este critério será avaliado com base no preenchido nos campos 05 e 06 da Seção II do Anexo I;

11.1.2.2 Detalhamento, coerência, transparência e exequibilidade orçamentárias – serão avaliadas essas características na aplicação dos recursos públicos, tanto em termos de quais rubricas compõem a planilha orçamentária (sua natureza e plausibilidade frente às ações a serem realizadas), quanto dos custos estimados (e sua relação com os valores praticados no mercado e proporcionalidade frente ao valor total do projeto). Será observado se todos os integrantes do projeto estão, de fato, elencados para serem remunerados. 10 (dez) pontos (peso 01). Este critério será avaliado com base no preenchido no campo 7 da Seção II do Anexo I;

11.1.2.3 Coerência interna, exequibilidade e completude – Serão avaliadas todas as informações apresentadas na proposta, não em termos de seu mérito cultural, mas de sua plausibilidade, averiguando-se se não existem contradições e inconsistências entre suas partes ou, ainda, se existem lacunas relevantes que possam prejudicar o bom andamento do projeto. 10 (dez) pontos (peso 01); Este critério será avaliado com base no projeto como um todo.

11.1.3 SEÇÃO III – PONTUAÇÃO EXTRA – Pontuação máxima: 04 pontos

11.1.3.1 Considerando os Editais operados pela SMC, independente de sua fonte de recurso, com data de publicação de 1º de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2025, excluindo-se o Edital Prêmio Recomeço 002/2024, considerar-se-á, para fins de atribuição de pontuação extra:

PONTUAÇÃO EXTRA	
Proponentes e/ou seus representantes legais	Pontuação Extra
Não contemplados/selecionados	05 pontos

Contemplados/selecionados, em um ou mais Editais, com valores de até R\$ 30.000,00	03 pontos
Contemplados/selecionados, em um ou mais Editais, com valores superiores a R\$ 30.000,00 até o valor de R\$ 70.000,00	01 ponto

11.2 O parecer de cada membro da CAS deverá ser registrado, devendo ser justificado expressamente com as razões que o embasaram de acordo com o edital, incluindo seus anexos, sendo registradas as notas para cada um dos critérios de seleção elencados nas Seções I e II, de acordo com o que segue:

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS	
Atende plenamente, sem que se aponte quaisquer fragilidades/inconsistências.	10 pontos
Atende satisfatoriamente, sem fragilidades/inconsistências significativas.	08-09 pontos
Atende razoavelmente, mas apresenta algumas fragilidades /inconsistências relevantes.	05-07 pontos
Atende em baixa medida, apresentando diversas e/ou sérias fragilidades /inconsistências relevantes.	02-04 pontos
Não atende ou atende somente de forma tangencial.	01 ponto

* As pontuações descritas são inteiras, não aceitando decimais.

11.3 Os avaliadores deverão atribuir nota mínima em critérios onde houver claras evidências de descumprimento das exigências estabelecidas neste Edital.

12. CLASSIFICAÇÃO

12.1 Para análise e avaliação, os projetos serão distribuídos a 03 (três) pareceristas da CAS, e receberão notas, de cada um deles, conforme os critérios explicitados nos itens 11.1.1 e 11.1.2.

12.2 A nota final de cada projeto será a soma das médias das notas atribuídas a cada critério descrito nas Seções I e II acrescida da pontuação extra prevista na Seção III, caso houver (item 11 do Edital).

12.3 Serão considerados classificados os projetos que:

12.3.1 Cumprirem todos os requisitos exigidos neste Edital; e

12.3.2 Obtiverem, na média das notas atribuídas a cada um dos critérios de seleção dispostos nas Seções I e II do item 11.1, no mínimo, 40% da pontuação máxima possível; e

12.3.3 Obtiverem, pelo menos, 30 pontos (dos 50 possíveis) na Seção I (Mérito Cultural); e

12.3.4 Obtiverem, pelo menos, 18 pontos (dos 30 possíveis) na Seção II (Planejamento, Coerência e Exequibilidade).

12.4 Primeiramente serão selecionados os projetos concorrentes pelas ações afirmativas respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

12.4.1 Os projetos não selecionados inicialmente na concorrência pelas ações afirmativas passarão a integrar a lista da livre concorrência.

12.5 Serão selecionados quantos projetos forem possíveis até o limite financeiro disponibilizado.

12.6 No que tange ao último projeto a ser selecionado, além dos critérios previstos, serão também observados os valores pleiteados, de forma a contemplar um projeto cujo valor solicitado ao Fumproarte seja compatível com o saldo remanescente do montante total previsto para este Edital.

12.7 A fim de promover uma maior democratização do acesso aos fazedores de cultura, não será selecionado mais de um projeto que evidencie a participação dos mesmos grupos artísticos e/ou econômicos, ainda que apresentados por CNPJs distintos.

12.8 A fim de diversificar as linguagens culturais fomentadas, serão selecionados, no máximo, 02 (dois) projetos de um mesma área/ segmento cultural.

12.9 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, respeitando-se a respectiva ordem de apresentação:

a) Projeto de um segmento cultural menos contemplado;

b) Maior média no critério Alinhamento ao edital e Relevância Cultural;

c) Maior média no critério Coerência, transparência, exequibilidade e razoabilidade orçamentárias;

- d) Maior média no critério Planejamento;
- e) Maior média no critério Coerência interna, exequibilidade e completude;
- f) Maior média no critério Portfólio/currículo do proponente;
- g) Maior média no critério Portfólio/currículos dos integrantes da equipe do projeto;
- h) Maior média no critério Legado e Sustentabilidade;
- i) Maior tempo de existência da constituição jurídica do proponente;
- j) Projeto que tiver sido enviado com maior antecedência.

13. DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 Estarão sujeitos à desclassificação projetos que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- I – Inscrições incompletas;
- II – Arquivos corrompidos, preenchidos à mão, ilegíveis ou que necessitem de senhas para seu acesso;
- III – Informações contraditórias em qualquer parte de sua inscrição, como por exemplo, mais de um nome para proponente, valores divergentes entre o formulário de inscrição e o Anexo I, entre outras;
- IV – Não prevejam, na planilha orçamentária, medidas de acessibilidade na ordem de, pelo menos 2,5% dos recursos solicitados ao FUMPROARTE;
- V – Não explicitem as medidas de acessibilidade a serem adotadas ou que não guardem pertinência com o projeto;
- VI – Suprimam quaisquer das obrigаторiedades da planilha orçamentária;
- VII – Que destinem mais de 30% do valor solicitado ao Fumproarte para um de seus integrantes, quer seja por participação como pessoa física e/ou jurídica;
- VIII – Que contenham erros de soma e/ou percentuais na planilha orçamentária;
- IX – Propostos por proponentes com sede fora do município de Porto Alegre;
- X – Propostos por CNPJ que não explicita natureza cultural;
- XI – Propostos por pessoa física;
- XII – Que não se alinhem ao objeto deste Edital ou o façam somente de maneira tangencial;
- XIII – Cujo teor não se alinhe à área/segmento cultural inscrito;
- XIV – Que não tiverem previsão de assessoria contábil;
- XV – Que já obtiveram financiamento público, ainda que não tenham sido realizados;
- XVI – Que o portfólio/currículo do proponente não esteja condizente com o CNPJ inscrito, ainda que guarde relação com o mesmo;
- XVII – Que envolvam uma área/ segmento cultural distinto dos explicitados no item 1.3 deste Edital;
- XVIII – Que apresentem informações falsas em qualquer fase do processo de concorrência/contratação.

14. RECURSOS DA FASE DE SELEÇÃO

14.1 A partir do primeiro dia útil após a publicação da lista preliminar de classificação, os proponentes terão prazo de 02 (dois) dias úteis para solicitarem as notas individuais por critério de avaliação, bem como os pareceres exarados pela CAS através do *e-mail* fumproarte@gmail.com.

14.1.1 Solicitações de notas e pareceres feitas fora do prazo estipulado no item anterior não serão atendidas em hipótese alguma.

14.1.2 As notas individuais por critério de avaliação, bem como os pareceres serão enviados ao *e-mail* do proponente em até 24 horas a contar do recebimento da solicitação.

14.2 A partir do primeiro dia útil após a publicação da lista preliminar de classificação, os proponentes terão prazo de 04 (quatro) dias úteis para interpor recursos.

14.3 Os recursos serão recebidos, unicamente, de forma eletrônica através do formulário Recurso Fase de Seleção, disponível em

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehu5Fzl-eZMdbQAHckc8v9_ntXOafAfY_R3-at0gyaccCN0w/closedform, e deverão seguir as seguintes orientações:

- a) O recurso será dirigido ao comitê assessor do Fumproarte e à CAS;
- b) No recurso, o proponente poderá questionar uma ou mais das situações abaixo:
 - I - Nota referente à pontuação extra atribuída;
 - II - Notas específicas de um ou mais avaliadores, com base no projeto originalmente enviado;
 - III - Trechos específicos de um ou mais pareceres que, no entender do proponente, não refletem o projeto originalmente enviado.

14.4 Serão desconsiderados recursos que solicitem nova avaliação integral do projeto por um ou mais avaliadores ou ainda que solicitem análise de um novo avaliador. Serão igualmente desconsiderados recursos referentes a outros projetos que não o enviado pelo proponente.

14.5 Em fase recursal não serão aceitos complementos, correções ou alterações de qualquer ordem frente ao projeto

originalmente enviado.

14.6 O Comitê assessor do Fumproarte fará a triagem dos recursos, repassando à CAS aqueles que observarem integralmente o estabelecido no item 14.3.

14.7 A CAS se pronunciará quanto aos recursos que lhe forem distribuídos, acolhendo-os ou não no todo ou em parte, não cabendo desta decisão mais recursos.

14.8 Finalizada a análise recursal, será publicado no DOPA o resultado quanto ao deferimento (total ou parcial) ou indeferimento dos recursos impetrados.

14.9 A Direção do FUMPROARTE publicará, no DOPA e em sua página na *internet*, http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte_ as propostas selecionadas para receberem o financiamento do FUMPROARTE.

14.10 As propostas selecionadas receberão a classificação de CONTEMPLADAS.

14.11 As demais propostas classificadas receberão a classificação de SUPLENTEs.

14.12 Receberão a classificação de NÃO CLASSIFICADAS as propostas que:

I – não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital;

II – se enquadrarem no previsto no item 12.7 deste Edital.

15. TRAMITAÇÃO

15.1 A tramitação dos projetos, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, obedecerá às seguintes instâncias:

- a) Comitê Assessor do Fumproarte, responsável pela análise técnica da proposta, que deverá estar de acordo com este Edital;
- b) CAS, responsável pela análise de mérito e seleção das propostas, presidida pela Secretaria Municipal da Cultura ou alguém por ele designado (Seção I do Capítulo II do Dec. 10.867/93);
- c) Unidade Orçamentária Financeira da Secretaria Municipal da Cultura, responsável pela liberação de recursos.

16. DO PAGAMENTO

16.1 Os proponentes das propostas aprovadas para receberem os financiamentos deverão apresentar, como condição indispensável para recebimento dos recursos, os seguintes documentos no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do envio da solicitação:

- a) Cópia do Estatuto e Ata de Posse, Contrato Social, Comprovante de Empresário Individual ou Comprovante de Microempreendedor Individual – conforme o caso;
- b) Cópia do comprovante bancário de conta exclusiva para o projeto contemplado;
- c) Declaração de residência assinada de que, pelo menos, 50% dos integrantes do projeto são residentes em Porto Alegre (Anexo IV);
- d) Declaração assinada de NÃO INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos art. 155 e art. 156 Lei 14.133/21- modelo a ser fornecido pelo FUMPROARTE (Anexo V);
- e) Declaração de não doação eleitoral - modelo a ser fornecido pelo Fumproarte (Anexo V);
- f) Declaração de não emprego de menores - modelo a ser fornecido pelo Fumproarte (Anexo V);
- g) Declaração de não conflito de interesses entre seus sócios/integrantes/gestores e servidores ou demais membros da Administração Pública - modelo a ser fornecido pelo FUMPROARTE (Anexo V).

16.2 O pagamento do projeto fica condicionado à situação regular com os seguintes Instrumentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- g) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e
- h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

16.3 Caso seja verificada não conformidade documental no especificado nos itens 16.1 e 16.2, o proponente será diligenciado, uma única vez, pelo FUMPROARTE, a fim de providenciar as condições necessárias para sua contratação, devendo fazê-lo no prazo máximo de 07 dias corridos a contar do envio da diligência.

16.3.1 Caso o proponente não atenda o solicitado conforme especificado no item acima, o mesmo será considerado DESCLASSIFICADO.

16.4 O pagamento será realizado em parcela única.

16.5 O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

16.6 As despesas decorrentes deste Concurso correrão por conta das Dotações Orçamentárias 101004-002432-33.60.45.01-1.500.001.001 0001

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Ao inscrever a proposta, o proponente assume, sob as penas da Lei:

a) Como verdadeiras as informações prestadas;

b) Compromisso de assinar declarações e contrato, nos termos deste Edital e do projeto aprovado.

17.2 As normas e instruções constantes da legislação reguladora deste edital são de cumprimento obrigatório, nos termos neles expressos.

17.3 O proponente deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento online e as exigências e informações contidas neste Edital.

17.4 O FUMPROARTE não se responsabiliza por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, especialmente nos últimos dias de inscrição, que venham impossibilitar a transferência e o envio de dados.

17.5 O proponente é responsável por efetuar a proposta com a devida antecedência, procurando evitar o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias para inscrição.

17.6 Os funcionários, Assessores e Estagiários, responsáveis pelo gerenciamento administrativo do FUMPROARTE, não se manifestarão ou justificarão quanto a procedimentos e métodos de funcionamento internos, ou quanto a procedimentos e métodos legais, técnicos e administrativos adotados por outros órgãos da Prefeitura de Porto Alegre, senão em Processo Administrativo, naquilo que for de sua competência.

17.7 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal da Cultura, ouvida a Procuradoria Geral do Município, no que couber.

17.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a admissibilidade das inscrições.

17.9 Os proponentes poderão impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21, perante a Administração Pública, desde que o façam até o segundo dia útil que antecede a admissibilidade das propostas de projetos.

17.10 Caso os membros da CAS não comprovem reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame a Secretaria Municipal da Cultura nomeará comissão especial integrada por pessoas que atendam ao fundamento § 1º, do artigo 37, da Lei 14133/2021. para a avaliação dos projetos propostos neste Edital.

17.11 O proponente contemplado deverá prestar contas conforme estipulado na Instrução Normativa 004/2014, disponível no [site](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte) <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte>.

17.12 O anexo I e o anexo II (Minuta de Contrato) constituem anexos deste Edital.

17.13 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir eventuais dúvidas suscitadas pelo presente Edital.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

ANEXO I - Projeto Cultural

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5650_ce_555010_1.pdf

ANEXO II - Minuta do Contrato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5650_ce_555010_2.pdf

ANEXO III - Autodeclaração de candidato concorrente pelas cotas de ações afirmativas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5650_ce_555010_3.pdf

ANEXO IV - Declaração de residência dos integrantes do projeto

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5650_ce_555010_4.pdf

ANEXO V - Declaração Unificada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5650_ce_555010_5.pdf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000145502-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86934/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95055/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: PANDA FILMES LTDA.

CNPJ: 04.980.287/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural VIOLADAS E SAGRADAS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Execução.

MODALIDADE: Chamamento Público 017/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/11/2023 a 29/05/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/05/2025 a 29/11/2025.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 25.0.000031279-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95393/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Irene de Figueiredo Santos.

CPF: XXX.035.XXX-68.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural A Força da Memória: 20 Anos da História Fotográfica do Negro em Porto Alegre.

MODALIDADE: Chamamento Público 005/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/05/2025 a 23/05/2026.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031-2.719.001.001.

BASE LEGAL: LEI 14.399/2022 (PNAB), LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DO SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - ISCMPA, inscrito no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Prof. Annes Dias, 295, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - ISCMPA, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
36000612635202400	Portaria GM/MS nº 3883/2024	235/2025	R\$ 741.600,00	24.0.000058835-7

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143606-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95539/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

CNPJ: 88.630.413/0007-96.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para aquisição de aquisição de bombas de seringa, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 32389181, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 097/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de maio de 2025 a 25 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004491.1.5.00.001001 0001.44.50.42.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000051453-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.125/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95.557/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Redimensão Clínica de Radiologia Odontológica LTDA.

CNPJ: 11.137.278/0001-21.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio diagnóstico em odontologia - Radiografias intraorais (periapical e interproximal) e extraorais (panorâmica), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Consiste na prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, bem como no reajuste contratual, na readequação dos valores contratuais em conformidade com a fonte de custeio vigente e a inclusão de item específico referente ao repasse complementar de custeio municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 597/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 de abril de 2024 a 29 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2026.

VALOR: R\$ 585.146,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) o montante global para os serviços contratados no período prorrogado.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004367-1.6.00.500001-33.90.39.95; 01804-004488-1.6.00.501001-33.90.39.95 e 01804-004488-1.5.00.001001-33.90.39.95.

BASE LEGAL: Artigos 57 II, e 58 I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

PROCESSO 25.10.000002296-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Rolamentos e retentores.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 07, 10, 12, 14, 15, 16, 21, 23, 24, 25, 28, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 73 E 74.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 17.905,34.

ITENS 03, 04, 05, 06, 08, 11, 13, 17, 18, 19, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 48, 50, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76 E 77.

EMPRESA: S. PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 75.944,74.

ITENS 09, 20, 22, 32 E 37.

EMPRESA: IGBT SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 6.245,00.

ITENS 47 E 52: FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

PROCESSO 25.10.000000040-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para serralheria (aço, bronze, latão, galvanizado).

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 758.234,60.

ITEM 01, 03 E 36

EMPRESA: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA-ME.

ITENS 02, 16 E 22.

EMPRESA: MIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.

ITENS 05, 12, 20, 31, 33 E 37.

EMPRESA: COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA.

ITENS 07, 08 E 09.

EMPRESA: MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA-ME.

ITENS 13, 18 E 34.

EMPRESA: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA-ME.

ITENS 14, 19 E 22.

EMPRESA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA-EPP.

ITEM 11.

EMPRESA: JOSÉ D DA SILVA-ME.

ITENS 4, 6, 10, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43.

FRACASSADOS.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: LABB LABORATÓRIOS LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000011442-9.

CONTRATO: 24.10.000011442-9.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de análises de oocistos de giárdia spp e *cryptosporidium spp* em amostras de água bruta, para a diretoria de tratamento do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 23.880,00.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.14.000002489-4

CONTRATO REGISTRADO: 001/2025, 80669.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADO: FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº33.265.766/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Aditivo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de novembro de 2024 até 01 de dezembro de 2025, conforme faculta a Cláusula 2.1 do Contrato (Doc. SEI 21445516). O valor de R\$ 6.537,08 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos), IPCA 01/2023 a 01/2024 de 5,060520 %, a partir de 01/01/2024, Doc. 27557130, e valor máximo, caso à empresa execute as 50 horas a maior, em R\$ 8.171,08 (oito mil cento e setenta e um reais e oito centavos), conforme cálculo Doc. 27969441 e 29358446.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Aditivo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de novembro de 2024 até 1º de dezembro de 2025, conforme faculta a Cláusula 2.1 do Contrato (Doc. SEI 21445516).

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se a Célula Orçamentária informada no Contrato registrado 086/2024 (31344020), substituindo pela Célula Orçamentária 3101-2587-339039990400-1 de competência do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 183/2022.

VALOR: Refere o reajustamento contratual de acordo com as cláusulas quinta, item 5.2 e quinta, passando de R\$ 6.537,08 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos) para R\$ 6.863,87 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

CÉLULA ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039990400-1.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

PROJETO TRONCO

PROCESSO 17.14.000002379-3

BENEFICIÁRIO: JACQUELINE SCHIO ASSUNÇÃO.

CPF: 76X.XXX.XXX-68.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000002379-3.

GRUPO DE ATENDIMENTO: PROJETO TRONCO.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000701-1.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 16/06/2025.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

PROJETO TRONCO - PADRE CACIQUE

PROCESSO 17.14.000001050-0

BENEFICIÁRIO: ROSÂNGELA CAROSO RICKROT.

CPF: 81X.XXX.XXX-04.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001050-0.

GRUPO DE ATENDIMENTO: PROJETO TRONCO - PADRE CACIQUE.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000701-1.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 10/05/2025.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 21.14.000006330-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 119/2025.

PERMITENTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

PERMISSIONÁRIO: INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDENCIA, CNPJ nº 92.726.819/0026-07.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Permissão de Uso o próprio DEMHAB situado na Rua Rua Itapuã, nº 97, Bairro Mario Quintana, Microrregião 10º, CEP 91.270-325, Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso - TPU.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo indeterminado.

VALOR: Não oneroso.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO

DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023

PROCESSO 23.17.000002039-0

REGISTRO 1210.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRY - TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 16.888.833/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO do Contrato 022/2023 (23789369), referente à locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender ao DMLU.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato 022/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 10/06/2025 a 09/06/2026.

VALOR: O valor permanece em R\$ 236.511,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217.1.7.53.140.001.33.90.39.62.

ORIGEM: Taxa de coleta de lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão contratual na Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato 022/2023 (23789369).

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO

DE ADITIVO 003 AO CONTRATO 033/2023

PROCESSO 23.17.000002040-3

REGISTRO 1231.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO do Contrato 33/2023, referente à prestação de serviços de locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato Registrado 033/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 19/07/2025 a 18/07/2026.

VALOR: O valor total permanece em R\$ 239.980,32.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002217 1.753.140.000 33.90.39.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão contratual na Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato 033/2023.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO

DE TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO 006/2022

PROCESSO 22.17.000000862-9

REGISTRO Nº 1234.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO do Contrato Registrado Nº 006/2022 - REGISTRO 657 (21392422), referente à prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender ao DMLU.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o Contrato 006/2022, com o acréscimo de 01 impressoras do Tipo 1, MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL5652DN, representando um aumento de 4,96% no valor contratual.

VALOR: O valor anual passa de R\$ 38.514,24 para R\$ 40.424,55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-004472-1.501.002.001-33.90.40.16.

ORIGEM: Recurso Livre Administração Direta

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 356/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 012/2021

PROCESSO 20.17.000002443-7

REGISTRO 1225.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADO: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a ALTERAÇÃO e REVISÃO do Contrato nº 012/2021, referente à prestação dos serviços de transporte de lixiviados do Aterro Sanitário da Extrema, da Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues (UTC) e os efluentes da Estação de Tratamento da Unidade de Transbordo (ETE-ETLP) para tratamento combinado em ETE do DMAE; além dos serviços de irrigação das leiras de compostagem, por aspersão (utilizando o próprio lixiviado produzido na UTC) no Complexo Operacional da Lomba do Pinheiro, Município de Porto Alegre.

ALTERAÇÃO E REVISÃO: Através deste Termo Aditivo fica alterada a rota de transporte dos lixiviados, a partir de 05/05/2025, passando a ser do Aterro Sanitário da Extrema, da Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues (UTC) até a Unidade de Tratamento de Efluentes (ETE) de Esteio, por fato superveniente, imprevisível e alheio à vontade das partes (em razão de determinação da FEPAM, o DMAE está impedido de continuar o tratamento), conforme informado na Informação 33331610 e no Despacho 33369947.

VALOR: Após o reajuste o valor máximo passa de R\$ 487.058,34 (quatrocentos e oitenta e sete mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 689.820,00 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais).

ORIGEM: Taxa de Coleta de lixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002907.1.753.140.001.5140.33903935.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 242/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO

PROCESSO 20.0.000053423-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE via DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, através do Diretor Geral, torna público o resultado da análise do recurso da empresa COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho,

Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda, inscrita no CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cuja íntegra da decisão encontram-se no Processo 25.17.000000927-3, conforme resumo decisório abaixo:

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

RESULTADO: Indeferido, conforme decisão recursal, mantendo a aplicação da penalidade de Multa, por descumprimento do subitem 10.17 do Instrumento I do Contrato nº 73436/2020, em conformidade com o art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 25.16.000012800-3

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 009/2025.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhão leve com carroceria aberta e caminhão com equipamento *munck* embarcado.

RECURSOS: Próprios.

Item	Fornecedor	Descrição	Valor total
1	Austral Caminhões Ltda. CNPJ 11.330.569/0001-80	Veículo tipo caminhão leve com carroceria aberta	R\$ 533.600,00
2	Forza Distribuidora Ltda. CNPJ 46.135.499/0002-26	Veículo tipo caminhão com equipamento munck embarcado	R\$ 439.000,00

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC e Lei Federal nº 13.303/16.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA E NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO SA, CNPJ CNPJ 02.510.700/0001-51, de acordo com o Processo 23.16.000045463-5, considerando a documentação presente nos autos, NÃO ACOLHE a Defesa Prévia apresentada e NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de Multa no valor de R\$ 13.304,40 (treze mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme sanções previstas na cláusula Décima Segunda, itens 12.1. III, e 12.10.1, nº 6 e nº 14, do Contrato 002/2021, e fundamentada nos artigos 241, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC – RILC, e no artigo 15-A, inciso II, da Lei 12.827/21, a ser aplicada à empresa MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ 13.624.934/0001-4, por descumprimento dos itens 10.1.2 da Cláusula Décima e 3.1.23 e

3.1.30 do Anexo I, todos do Contrato 002/2021. Pode manifestar-se a Contratada, interpondo Recurso Administrativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme artigo 15-A, § 2º, da Lei nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Gerente Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 2º ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2023
PROCESSO 23.16.000018955-9

PARTÍCIPIES: Fundação Thiago de Moraes Gonzaga, CNPJ 02.403.957/0001-04 e a Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência conforme previsto nas cláusulas 5.2 e 5.3 do termo original.

OBJETO DE ORIGEM: É objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, a sinalização dos locais nos quais ocorrem acidentes de trânsito com vítimas fatais, por parte da Empresa Pública de Transporte e Circulação mediante a pintura de borboletas brancas nas vias de trânsito do Município de Porto Alegre, no intuito de alertar a população sobre a gravidade e abrangência dos acidentes de trânsito e proporcionar a reflexão da sociedade enquanto pedestres e motoristas no sistema de mobilidade urbana.

PRAZO: 12 meses a contar de 01 de junho de 2025.

VALOR: Sem ônus à Administração.

BASE LEGAL: Artigo 28, § 2º da Lei 13.303/2016 e artigo 25 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021
PROCESSO 21.16.000024279-3

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2021.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Gustavo Z. Grapiglia Administração e Participações Ltda., CNPJ 92.568.856/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: A locação de imóvel situado a Rua Dona Teodora, nº 855, Bairro Farrapos, Cidade Porto Alegre, CEP nº 90240-300, objeto da matrícula nº 140245, 175736, 140243 e 140241 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A não incidência do reajuste anual previsto na Cláusula Décima Primeira do instrumento original acordada entre as partes.

VIGÊNCIA: 07/07/2024 a 06/07/2025.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 451.493,16 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4263.1.5.01.400.003.33.90.39.10.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigos 206, inciso I, do RILC-EPTC/2020 e 81, § 7º, da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO III CONTRATO 20.12.000001084-7 PROCESSO 22.12.000001743-5

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.

CNPJ: 17.341.270/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil de Conselheiros, Diretores e Administradores - D & O (Directors & Officers).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 25/05/2026.

VALOR: R\$ 137.180,00 (cento e trinta e sete mil cento e oitenta reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 25.12.000000436-4 PROCESSO 25.12.000000436-4

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 72.381.189/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Extensão da garantia e suporte técnico do fabricante dos itens relacionados à solução de VDI mantida pela PROCEMPA para o processamento de dados baseado em servidores e *switches* DELL.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.

VIGÊNCIA: 24/06/2025 a 23/03/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 143.184,00 (cento e quarenta e três mil cento e oitenta e quatro reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br